EDITAL CONVOCATÓRIO
Concorrência Eletrônica
Processo nº 2025.05.05.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica BR CONECTADO, através do link: **www.compraslavrasdamangabeira.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 952790/2023/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.
2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, http:/www.compraslavrasdamangabeira.com.br, https://pncp.gov.br e https:// lavrasdamangabeira.ce.gov.br.**
2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br**.
2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME
3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **07 de maio de 2025 às 09h00min.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de maio de 2025, às 09h00min**.
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **21 de maio de 2025, às 09h30min**.
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira está localizada na Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro - Lavras da Mangabeira/CE, CEP. 63.320-000.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	15.451.0285.1.004.0000	4.4.90.51.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Lavras da Mangabeira/CE, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA** (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Lavras da Mangabeira/CE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item 6.1) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Não poderá participar deste processo empresas na forma de Consórcio.

6.4.1. A vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório, está fundamentada no entendimento e aplicação dos princípios e dispositivos estipulados pela Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos;

6.4.2. Considerando os objetivos essenciais do processo licitatório, conforme descrito no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais se destacam a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, o tratamento isonômico entre os licitantes, e a promoção da competição justa, a formação de consórcios pode, em casos específicos como este, não ser a opção mais eficiente ou segura para a Administração Pública;

6.4.3. Ademais, a proibição sustenta-se na complexidade e especificidades técnicas associadas ao projeto em questão, que demandam alta especialização e responsabilização única - aspectos que poderiam ser diluídos ou comprometidos em arranjos consorciados, conforme interpretado a partir do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a participação de licitantes em consórcio, mas também concede à Administração Pública o poder discricionário para limitar ou vetar tal participação com base na natureza do objeto licitado;

6.4.4. Além disso, a vedação encontra suporte no princípio da segurança jurídica e na busca pela eficiência na execução contratual, previstos respectivamente nos Art. 5° e Art. 7°, que ressaltam a necessidade de qualificação técnica diretamente relacionada à execução do objeto contratado. Por essas razões, considerando a magnitude e a singularidade do projeto de piçarramento para o município de Lavras da Mangabeira, é essencial assegurar uma cadeia de responsabilidade clara e incontestável, o que pode ser melhor garantido por meio da contratação direta sem a formação de consórcios;

6.4.5. A vedação também visa mitigar potenciais riscos associados à gestão e à execução de projetos de grande vulto, como atrasos, elevação de custos e diluição de responsabilidades técnicas. De acordo com o Art. 14, a Lei nº 14.133/2021 explicita situações de impedimento à participação em licitações, que, mesmo não mencionando diretamente consórcios, orientam para a necessidade de tomadas de decisões que maximizem a transparência, a competitividade e a eficiência nas contratações públicas;

6.4.6. Assim, após minuciosa análise das particularidades do objeto licitado e dos preceitos legais vigentes, conclui-se pela inviabilidade e pela inoportunidade de permitir a formação de consórcios para este projeto específico, reforçando o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a economicidade e a eficácia em seus processos de contratação, em total alinhamento aos princípios delineados pela Lei nº 14.133/2021.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia)** no site

www.compraslavrasdamangabeira.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
6.8. Não poderão disputar esta licitação:
6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
6.8.3. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.9.O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.10.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica **GM Tecnologia (www.compraslavrasdamangabeira.com.br)**.
7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**
7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;
7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por

intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site **http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br**.
7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).
7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.7. Será vedada a identificação do licitante.
7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.
7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.
8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.
8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.
8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2. A disputa será realizada por VALOR GLOBAL, sendo os preços registrados na ata da sessão.
9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.
9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a)Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:
9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:
9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.
9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.
9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a)Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
10.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **ACOMPANHADA DE SUA(S) GARANTIA(S)**, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.7. É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua(s) garantia(s), exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou

entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;
11.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;
11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.
11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.
11.5. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.
11.5.1. O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).
11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.
11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
11.6 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.6.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II) seguro-garantia;
III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
11.6.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, **Conta Corrente nº 15.989-1, Agência n° 0940-7 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.
11.6.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da abertura do certame.
11.6.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira.
- Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA nº 2025.05.05.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.7 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
11.8 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.9. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
11.10. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.
11.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.13. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
11.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
11.15. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.16. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.17 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, **quando serão desclassificadas as propostas que**:
11.17.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.17.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
11.17.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.17.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.17.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.17.6 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
11.18 - Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).
11.19 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:
11.19.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.19.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.21 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
11.22 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que

não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
11.23 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.23.1 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11.24 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
11.25 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.26 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO
12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:
12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Qualificação Técnica:
12.1.5. Qualificação técnico-profissional:
12.1.5.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, para fins de contratação,
12.1.6. Qualificação técnico-operacional:
12.1.6.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação,
12.1.6.2. Para fins de comprovação de **qualificação técnico-operacional e profissional** será(ão) aceito(s) o somatório de atestados.
12.1.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.
12.1.7.1. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
12.1.8. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
12.1.9. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
12.1.10. Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
12.1.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.13. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
12.1.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
12.1.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
12.1.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:
12.1.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
12.1.19.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
12.1.20. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:
12.1.21. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12.1.22. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
12.1.23. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
12.1.24. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema **GM Tecnologia**, no sítio eletrônico **www.compraslavrasdamangabeira.com.br**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema **GM Tecnologia**, no sítio eletrônico **www.compraslavrasdamangabeira.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **cpllavras2124@gmail.com**, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma **http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **cpllavras2124@gmail.com**, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma **http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7.A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5. Fraudar a licitação;
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. Advertência;
16.2.2. Multa;
16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.
18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.
18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.
18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.
18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.8. Para o objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:
a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do **Banco do Brasil - Conta Corrente nº 15.989-1, Agência n° 0940-7**.
18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:
a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) a apólice deverá indicar o Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, como beneficiário;
c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.
18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.
18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.
18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.
18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.
18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.
18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.
18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo II - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;
19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14. Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;
19.15. Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Projetos
ANEXO II - Minuta do Contrato

Lavras da Mangabeira/CE, 05 de maio de 2025.

José Dias de Oliveira Filho
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

PROJETOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.05.1

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.05.1

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.609.621/0001-16, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Dias de Oliveira Filho, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 2025.05.05.1**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 952790/2023/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
1.2.1. Projetos;
1.2.2. Edital da Licitação;
1.2.3. Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (dose) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.
3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).
4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;
5.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
5.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
5.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
5.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
5.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
5.12. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
5.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
5.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
5.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
5.15.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.
5.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
5.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
5.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
6.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
7.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de

garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
7.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
7.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
7.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
7.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
7.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
7.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
7.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
7.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
7.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.
7.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
7.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
7.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
7.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
7.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
7.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
7.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.2.4. Multa:
8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse n. 952790/2023/MCIDADES/CAIXA e do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

Memorial descritivo da obra de implantação da pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município Lavras da Mangabeira/CE, convênio nº 952790/2023 – Ministério das Cidades.

Serão pavimentadas as seguintes ruas:

1	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE0
2	RUA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)
3	TRAVESSA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)
4	TRAVESSA ZAMORE VIANA (AMANIUTUBA)
5	RUA MOISES DE S. DUARTE (SEDE)
6	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR (SEDE)
7	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)
8	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)
9	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (SEDE)
10	AVENIDA SABINO LEITE (SEDE)
11	RUA DO MEIO 01 (SÍTIO PATOS)
12	RUA DO MEIO 02 (SÍTIO PATOS)
13	TRAVESSA AGARCIO CORREIA (SEDE)

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por um engenheiro civil e um encarregado geral (mestre de obras). Para os coeficientes da composição da administração da obra (CP02), considerou-se uma carga horária de 2 horas semanais para o engenheiro civil e de 40 horas semanais para o encarregado geral.

3. PLACA DA OBRA

Placa da obra em chapa galvanizada nº 22, adesivada com as informações contratuais da obra. Deverá ser fixada moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto. Posteriormente este quadro de madeira será tradado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos. Em seguida, a placa deverá ser fixada na estrutura suporte com pregos.

JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO: 01989633358

Assinado digitalmente por JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

4. LOCAÇÃO DAS RUAS

Identifica-se os pontos e medidas a serem locados nas ruas, indicados no projeto, com uso de estação total, em seguida faz-se a marcação in loco conforme medidas do projeto.

5. REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE (LEITO)

A superfície a receber a pavimentação, sobre a qual irá se executar a regularização deve estar totalmente limpa e sem excessos de umidade. O serviço de regularização e nivelamento da superfície deverá ser executado com motoniveladora.

6. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Sobre a base finalizada (regularização da superfície), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia de 11,4 cm. Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento de pedras em paralelepípedo, que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;
- Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;
- Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo compactador liso;
- Rejuntamento feito com argamassa (cimento e areia, traço 1:3) com auxílio de colher de pedreiro.

7. SARJETA DE CONCRETO

Sarjeta de concreto medindo 30 cm de base e 10 cm de altura. Faz-se o alinhamento e marcação das cotas com o uso de linha. Em seguida, regulariza-se o solo e executa a base sobre a qual a sarjeta será executada. Coloca-se as formas de madeira e faz o lançamento e adensamento do concreto (20 Mpa). Por fim, faz o sarrafeamento da superfície da sarjeta e execução das juntas.

8. MEIO-FIO

Os meios-fios serão em concreto pré-moldado. Os meios-fios principais (contenção das sarjetas) são de 15 cm de largura enquanto os meios-fios secundários (contenção/fechamento de calçada) serão de 8 cm de largura.

Executa-se o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Faz-se a regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Em seguida assenta as guias pré-fabricadas. Para finalizar rejunta os vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa de traço 1:3.

9. PASSEIO

Passeio em concreto simples, moldado in loco, com 7 cm de altura.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio. Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

10. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Rampa de acessibilidade instalada no passeio com piso podotátil, conforme especificação em projeto.

Primeiro faz-se a montagem do gabarito de madeira para conter o concreto com as delimitações (do podotátil) previstas e faz a limpeza da base. Posiciona o gabarito corretamente e em seguida executa uma camada de lastro de brita de 5 cm. Executa a preparação, lançamento, espalhamento e desempeno do concreto. Por fim, Instala-se o piso podotátil.

11. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Sinalização referente as placas de transito e placas de nome de rua.

Realiza-se a pintura do pontalete (7,5 x 7,5 cm) com fundo nivelador alquídico e pintura de acabamento com 2 demãos de esmalte sintético. Verifica-se o local indicado pelo projeto para instalação do suporte. Faz-se a escavação no solo, com a profundidade de 0,80 cm. Instala-se o suporte de madeira. Executa-se o reaterro com o solo removido e aplica o concreto de 15 Mpa em 30 cm de espessura e faz o acabamento. Finaliza com a instalação da placa no suporte de madeira.

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
1.	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		-					
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	100,00	7.ADI	*ADMINISTRAÇÃO DA OBRA*	5,75	7,49
2.	**RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)**		-					
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
2.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	564,92	87,72*6,44	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	564,92	
2.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	789,48	87,72*9,00	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	789,48	
2.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
2.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	858,92	155,04*5,54	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*	858,92	
2.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	175,44	2*87,72	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*	175,44	
2.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	175,44	2*87,72	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*	175,44	
2.3.	PASSEIO		-					
2.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	155,04	2*87,72	4.PAS	*PASSEIO*	155,04	
2.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,02	2*87,72*1,20*0,07	4.PAS	*PASSEIO*	13,02	
2.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	2*4,40*1,20	4.PAS	*PASSEIO*	10,56	
2.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
2.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	6	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*	6,00	
2.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	2*0,20 +2*0,21	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*	0,82	
2.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	2	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*	2,00	
2.5.	PLACA DA OBRA		-					
2.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	2,00*3,00	6.PLA	*PLACA DA OBRA*		6,00
3.	**RUA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**		-					
3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
3.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.642,15	7,00*377,45	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		1.400,00

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
3.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.608,42	9,56*377,45	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		1.912,00
3.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
3.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.302,45	6,10*377,45	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		1.220,00
3.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	754,90	2*377,45	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		400,00
3.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	2*377,45	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		400,00
3.3.	PASSEIO		-					
3.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	2*377,45	4.PAS	*PASSEIO*		
3.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	63,41	2*1,20*377,45*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
3.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	4*4,40*1,20	4.PAS	*PASSEIO*		
3.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
3.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	4	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
3.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	2*0,20	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
3.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	2	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
4.	**TRAVESSA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**		**-**					
4.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
4.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	413,20	5,02*82,31	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
4.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	518,55	6,30*82,31	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
4.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	339,12	4,12*82,31	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
4.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	164,62	2*82,31	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
4.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	164,62	2*82,31	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
4.3.	PASSEIO		-					
4.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	82,31	1*82,31	4.PAS	*PASSEIO*		
4.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,91	82,31*1,20*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
4.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	2*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		
4.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
4.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	4	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
4.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	2*0,20+1*0,21	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
4.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
5.	**TRAVESSA ZAMORE VIANA (AMANIUTUBA)**		**-**					
5.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
5.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	610,72	4,72*129,39	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
5.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	776,34	6,00*129,39	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
5.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
5.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	494,27	3,82*129,39	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
5.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	258,78	2*129,39	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
5.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	258,78	2*129,39	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
5.3.	PASSEIO		-					
5.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	129,39	1*129,39	4.PAS	*PASSEIO*		
5.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,87	129,39*1,20*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
5.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	2*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
5.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
5.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	4	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
5.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	2*0,20+1*0,21	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
5.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
6.	**RUA MOISES DE S. DUARTE (SEDE)**		**-**					
6.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
6.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.265,42	152,46*8,30	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
6.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.655,72	152,46*10,86	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
6.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
6.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.128,20	152,46*7,40	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
6.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	288,92	(152,46-8,00)*2	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
6.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	(152,46-8,00)*2	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
6.3.	PASSEIO		-					
6.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	(152,46-8,00)*2	4.PAS	*PASSEIO*		
6.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,27	(152,46-8,00)*2*1,20*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
6.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	8*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		
6.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
6.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	7	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
6.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,22	4*0,20 + 2*0,21	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
6.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
7.	**RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR (SEDE)**		**-**					
7.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
7.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	380,04	66,44*5,72	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
7.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	465,08	66,44*7,00	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
7.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
7.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	320,24	66,44*4,82	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
7.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	132,88	66,44*2	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
7.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	132,88	66,44*2	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
7.3.	PASSEIO		-					
7.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	66,44	1*66,44	4.PAS	*PASSEIO*		
7.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,58	66,44*1,20*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
7.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	2*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		
7.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
7.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	4	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
7.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	2*0,20+1*0,21	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
7.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
8.	**RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)**		-					
8.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
8.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	449,13	69,74*6,44	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
8.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	627,66	69,74*9,00	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
8.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
8.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	386,36	69,74*5,54	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
8.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	139,48	2*69,74	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
8.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	2*69,74	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
8.3.	PASSEIO		-					
8.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	2*69,74	4.PAS	*PASSEIO*		
8.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,72	2*69,74*1,20*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
8.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	2*4,40*1,20	4.PAS	*PASSEIO*		
8.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
8.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
8.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	-*-,20 +-*-,21	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
8.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
9.	**RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)**		**-**					
9.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
9.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.168,23	146,01*5,72	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
9.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.528,55	146,01*7,00	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
9.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
9.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.041,55	146,01*4,82	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
9.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,50	146,01*2	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
9.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	146,01*2	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
9.3.	PASSEIO		-					
9.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	146,01	4.PAS	*PASSEIO*		

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
9.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,82	146,01*1,20*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
9.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	4*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		
9.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
9.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	6	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
9.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	2*0,20 + 2*0,21	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
9.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	2	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
10.	**RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (SEDE)**		**-**					
10.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
10.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.589,70	264,95*6,00	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
10.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.267,97	264,95*8,56	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
10.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
10.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.351,25	264,95*5,10	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
10.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	529,90	264,95*2	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
10.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	264,95*2	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
10.3.	PASSEIO		-					
10.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	2*264,95	4.PAS	*PASSEIO*		
10.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,51	2*264,95*1,20*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
10.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	4*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		
10.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
10.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	3	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
10.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	2*0,20	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
10.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
11.	**AVENIDA SABINO LEITE (SEDE)**		-					
11.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
11.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.368,66	8,44*399,13	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
11.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.390,43	11,00*399,13	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
11.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
11.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.009,44	7,54*399,13	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
11.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	798,26	399,13*2,00	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
11.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	399,13*2 - 21,00	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
11.3.	PASSEIO		-					
11.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	2*399,13 - 21,00	4.PAS	*PASSEIO*		
11.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	65,29	(2*399,13 - 21,00)*1,20*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
11.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	84,48	16*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		
11.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
11.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15,00	15	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
11.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,02	8*0,20 + 2*0,21	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
11.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5,00	5	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
12.	**RUA DO MEIO 01 (SÍTIO PATOS)**		-					
12.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
12.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	436,80	6,00*72,80	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
12.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	623,17	8,56*72,80	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
12.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
12.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	371,28	5,10*72,80	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
12.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,60	2*72,80 - 5,00	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
12.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	2*72,80 - 5,00	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
12.3.	PASSEIO		-					
12.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	2*72,80 - 5,00	4.PAS	*PASSEIO*		
12.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,81	1,20*(2*72,80-5,00)*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
12.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	8*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		
12.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
12.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	3	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
12.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	2*0,20	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
12.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
13.	**RUA DO MEIO 02 (SÍTIO PATOS)**		**-**					
13.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
13.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	543,25	5,00*108,65	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
13.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	821,39	7,56*108,65	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
13.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
13.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	445,47	4,10*108,65	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
13.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	217,30	2*108,65	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
13.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	2*108,65	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
13.3.	PASSEIO		-					

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
13.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	2*108,65	4.PAS	*PASSEIO*		
13.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	18,25	2*1,20*108,65*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
13.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	4*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		
13.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					
13.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	4	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
13.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	2*0,20 + 1*0,21	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
13.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
14.	**TRAVESSA AGARCIO CORREIA (SEDE)**		-					
14.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
14.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	688,65	4,90*140,54	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
14.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.048,43	7,46*140,54	2.SEI	*SERVIÇOS PRELIMINARES*		
14.2.	PAVIMENTAÇÃO		-					
14.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	562,16	4,00*140,54	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
14.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,08	2*140,54	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
14.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	2*140,54 - 6,00	3.PAV	*PAVIMENTAÇÃO*		
14.3.	PASSEIO		-					
14.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	2*140,54 - 6,00	4.PAS	*PASSEIO*		
14.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,11	1,20*(2*140,54-6,00)*0,07	4.PAS	*PASSEIO*		
14.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	4*1,20*4,40	4.PAS	*PASSEIO*		
14.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-					

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	952790	1091358-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.059,43**	**179.789,25**
14.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	3	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
14.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	2*0,20	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
14.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1	5.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Local

quinta-feira, 6 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
CREA/CAU: 0618632212
ART/RRT: CE20241377224

JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO: 01989633358

Assinado digitalmente por JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Data: 2025.03.06 14:55:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

I

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
1.			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**-**	**83.064,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**-**	**83.064,00**	
1.1.1.	PROPRIA	CP02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	680,74	BDI 1	830,64	83.064,00	RA
2.			**RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)**					**-**	**135.596,37**	
2.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**388,15**	
2.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	564,92	0,14	BDI 1	0,17	96,04	RA
2.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	789,48	0,30	BDI 1	0,37	292,11	RA
2.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**109.884,77**	
2.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	858,92	89,05	BDI 1	108,66	93.330,25	RA
2.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	175,44	33,18	BDI 1	40,49	7.103,57	RA
2.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	175,44	44,15	BDI 1	53,87	9.450,95	RA
2.3.			**PASSEIO**					**-**	**21.197,12**	
2.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	155,04	35,41	BDI 1	43,21	6.699,28	RA
2.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,02	801,52	BDI 1	978,01	12.733,69	RA
2.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	136,91	BDI 1	167,06	1.764,15	RA
2.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**1.813,21**	
2.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	141,24	BDI 1	172,34	1.034,04	RA
2.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	577,50	BDI 1	704,67	577,83	RA
2.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	82,50	BDI 1	100,67	201,34	RA
2.5.			**PLACA DA OBRA**					**-**	**2.313,12**	
2.5.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	315,95	BDI 1	385,52	2.313,12	RA
3.			**RUA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**					**-**	**422.536,59**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
3.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**1.784,29**	
3.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.642,15	0,14	BDI 1	0,17	449,17	RA
3.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.608,42	0,30	BDI 1	0,37	1.335,12	RA
3.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**321.416,58**	
3.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.302,45	89,05	BDI 1	108,66	250.184,22	RA
3.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	754,90	33,18	BDI 1	40,49	30.565,90	RA
3.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	44,15	BDI 1	53,87	40.666,46	RA
3.3.			**PASSEIO**					**-**	**98.163,15**	
3.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	35,41	BDI 1	43,21	32.619,23	RA
3.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	63,41	801,52	BDI 1	978,01	62.015,61	RA
3.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	136,91	BDI 1	167,06	3.528,31	RA
3.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**1.172,57**	
3.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	141,24	BDI 1	172,34	689,36	RA
3.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	577,50	BDI 1	704,67	281,87	RA
3.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	82,50	BDI 1	100,67	201,34	RA
4.			**TRAVESSA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**					**-**	**65.943,12**	
4.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**262,10**	
4.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	413,20	0,14	BDI 1	0,17	70,24	RA
4.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	518,55	0,30	BDI 1	0,37	191,86	RA
4.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**52.382,32**	

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
4.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	339,12	89,05	BDI 1	108,66	36.848,78	RA
4.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	164,62	33,18	BDI 1	40,49	6.665,46	RA
4.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	164,62	44,15	BDI 1	53,87	8.868,08	RA
4.3.			**PASSEIO**					**-**	**12.078,82**	
4.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	82,31	35,41	BDI 1	43,21	3.556,62	RA
4.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,91	801,52	BDI 1	978,01	6.758,05	RA
4.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	136,91	BDI 1	167,06	1.764,15	RA
4.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**1.219,88**	
4.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	141,24	BDI 1	172,34	689,36	RA
4.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	577,50	BDI 1	704,67	429,85	RA
4.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	82,50	BDI 1	100,67	100,67	RA
5.			**TRAVESSA ZAMORE VIANA (AMANIUTUBA)**					**-**	**97.722,87**	
5.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**391,07**	
5.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	610,72	0,14	BDI 1	0,17	103,82	RA
5.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	776,34	0,30	BDI 1	0,37	287,25	RA
5.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**78.125,86**	
5.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	494,27	89,05	BDI 1	108,66	53.707,38	RA
5.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	258,78	33,18	BDI 1	40,49	10.478,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
5.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	258,78	44,15	BDI 1	53,87	13.940,48	RA
5.3.			**PASSEIO**					**-**	**17.986,06**	
5.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	129,39	35,41	BDI 1	43,21	5.590,94	RA
5.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,87	801,52	BDI 1	978,01	10.630,97	RA
5.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	136,91	BDI 1	167,06	1.764,15	RA
5.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**1.219,88**	
5.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	141,24	BDI 1	172,34	689,36	RA
5.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	577,50	BDI 1	704,67	429,85	RA
5.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	82,50	BDI 1	100,67	100,67	RA
6.			**RUA MOISES DE S. DUARTE (SEDE)**					**-**	**196.225,00**	
6.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**827,74**	
6.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.265,42	0,14	BDI 1	0,17	215,12	RA
6.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.655,72	0,30	BDI 1	0,37	612,62	RA
6.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**149.852,70**	
6.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.128,20	89,05	BDI 1	108,66	122.590,21	RA
6.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	288,92	33,18	BDI 1	40,49	11.698,37	RA
6.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	44,15	BDI 1	53,87	15.564,12	RA
6.3.			**PASSEIO**					**-**	**43.277,14**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
6.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	35,41	BDI 1	43,21	12.484,23	RA
6.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,27	801,52	BDI 1	978,01	23.736,30	RA
6.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	136,91	BDI 1	167,06	7.056,61	RA
6.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**2.267,42**	
6.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	141,24	BDI 1	172,34	1.206,38	RA
6.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,22	577,50	BDI 1	704,67	859,70	RA
6.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	82,50	BDI 1	100,67	201,34	RA
7.			**RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR (SEDE)**					**-**	**58.884,73**	
7.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**236,69**	
7.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	380,04	0,14	BDI 1	0,17	64,61	RA
7.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	465,08	0,30	BDI 1	0,37	172,08	RA
7.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**47.335,84**	
7.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	320,24	89,05	BDI 1	108,66	34.797,28	RA
7.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	132,88	33,18	BDI 1	40,49	5.380,31	RA
7.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	132,88	44,15	BDI 1	53,87	7.158,25	RA
7.3.			**PASSEIO**					**-**	**10.092,32**	
7.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	66,44	35,41	BDI 1	43,21	2.870,87	RA
7.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,58	801,52	BDI 1	978,01	5.457,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
7.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	136,91	BDI 1	167,06	1.764,15	RA
7.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**1.219,88**	
7.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	141,24	BDI 1	172,34	689,36	RA
7.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	577,50	BDI 1	704,67	429,85	RA
7.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	82,50	BDI 1	100,67	100,67	RA
8.			**RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)**					**-**	**76.518,37**	
8.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**308,58**	
8.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	449,13	0,14	BDI 1	0,17	76,35	RA
8.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	627,66	0,30	BDI 1	0,37	232,23	RA
8.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**55.143,22**	
8.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	386,36	89,05	BDI 1	108,66	41.981,88	RA
8.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	139,48	33,18	BDI 1	40,49	5.647,55	RA
8.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	44,15	BDI 1	53,87	7.513,79	RA
8.3.			**PASSEIO**					**-**	**19.253,36**	
8.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	35,41	BDI 1	43,21	6.026,93	RA
8.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,72	801,52	BDI 1	978,01	11.462,28	RA
8.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	136,91	BDI 1	167,06	1.764,15	RA
8.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**1.813,21**	
8.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	141,24	BDI 1	172,34	1.034,04	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
8.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	577,50	BDI 1	704,67	577,83	RA
8.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	82,50	BDI 1	100,67	201,34	RA
9.			**RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)**					**-**	**169.566,55**	
9.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**764,16**	
9.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.168,23	0,14	BDI 1	0,17	198,60	RA
9.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.528,55	0,30	BDI 1	0,37	565,56	RA
9.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**139.737,17**	
9.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.041,55	89,05	BDI 1	108,66	113.174,82	RA
9.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,50	33,18	BDI 1	40,49	11.397,94	RA
9.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	44,15	BDI 1	53,87	15.164,41	RA
9.3.			**PASSEIO**					**-**	**27.252,01**	
9.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	35,41	BDI 1	43,21	12.163,62	RA
9.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,82	801,52	BDI 1	978,01	11.560,08	RA
9.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	136,91	BDI 1	167,06	3.528,31	RA
9.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**1.813,21**	
9.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	141,24	BDI 1	172,34	1.034,04	RA
9.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	577,50	BDI 1	704,67	577,83	RA
9.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	82,50	BDI 1	100,67	201,34	RA
10.			**RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (SEDE)**					**-**	**268.793,67**	
10.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**1.109,40**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
10.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.589,70	0,14	BDI 1	0,17	270,25	RA
10.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.267,97	0,30	BDI 1	0,37	839,15	RA
10.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**196.828,19**	
10.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.351,25	89,05	BDI 1	108,66	146.826,83	RA
10.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	529,90	33,18	BDI 1	40,49	21.455,65	RA
10.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	44,15	BDI 1	53,87	28.545,71	RA
10.3.			**PASSEIO**					**-**	**69.956,52**	
10.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	35,41	BDI 1	43,21	22.896,98	RA
10.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,51	801,52	BDI 1	978,01	43.531,23	RA
10.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	136,91	BDI 1	167,06	3.528,31	RA
10.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**899,56**	
10.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	141,24	BDI 1	172,34	517,02	RA
10.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	577,50	BDI 1	704,67	281,87	RA
10.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	82,50	BDI 1	100,67	100,67	RA
11.			**AVENIDA SABINO LEITE (SEDE)**					**-**	**519.460,21**	
11.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**2.197,13**	
11.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.368,66	0,14	BDI 1	0,17	572,67	RA
11.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.390,43	0,30	BDI 1	0,37	1.624,46	RA
11.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**401.198,30**	
11.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.009,44	89,05	BDI 1	108,66	327.005,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
11.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	798,26	33,18	BDI 1	40,49	32.321,55	RA
11.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	44,15	BDI 1	53,87	41.871,00	RA
11.3.			**PASSEIO**					**-**	**111.552,90**	
11.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	35,41	BDI 1	43,21	33.585,40	RA
11.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	65,29	801,52	BDI 1	978,01	63.854,27	RA
11.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	84,48	136,91	BDI 1	167,06	14.113,23	RA
11.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**4.511,88**	
11.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15,00	141,24	BDI 1	172,34	2.585,10	RA
11.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,02	577,50	BDI 1	704,67	1.423,43	RA
11.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5,00	82,50	BDI 1	100,67	503,35	RA
12.			**RUA DO MEIO 01 (SÍTIO PATOS)**					**-**	**79.496,92**	
12.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**304,83**	
12.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	436,80	0,14	BDI 1	0,17	74,26	RA
12.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	623,17	0,30	BDI 1	0,37	230,57	RA
12.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**53.610,29**	
12.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	371,28	89,05	BDI 1	108,66	40.343,28	RA
12.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,60	33,18	BDI 1	40,49	5.692,89	RA
12.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	44,15	BDI 1	53,87	7.574,12	RA
12.3.			**PASSEIO**					**-**	**24.682,24**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
12.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	35,41	BDI 1	43,21	6.075,33	RA
12.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,81	801,52	BDI 1	978,01	11.550,30	RA
12.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	136,91	BDI 1	167,06	7.056,61	RA
12.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**899,56**	
12.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	141,24	BDI 1	172,34	517,02	RA
12.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	577,50	BDI 1	704,67	281,87	RA
12.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	82,50	BDI 1	100,67	100,67	RA
13.			**RUA DO MEIO 02 (SÍTIO PATOS)**					**-**	**101.291,86**	
13.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**396,26**	
13.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	543,25	0,14	BDI 1	0,17	92,35	RA
13.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	821,39	0,30	BDI 1	0,37	303,91	RA
13.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**68.909,20**	
13.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	445,47	89,05	BDI 1	108,66	48.404,77	RA
13.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	217,30	33,18	BDI 1	40,49	8.798,48	RA
13.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	44,15	BDI 1	53,87	11.705,95	RA
13.3.			**PASSEIO**					**-**	**30.766,52**	
13.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	35,41	BDI 1	43,21	9.389,53	RA
13.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	18,25	801,52	BDI 1	978,01	17.848,68	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
13.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	136,91	BDI 1	167,06	3.528,31	RA
13.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**1.219,88**	
13.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	141,24	BDI 1	172,34	689,36	RA
13.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	577,50	BDI 1	704,67	429,85	RA
13.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	82,50	BDI 1	100,67	100,67	RA
14.			**TRAVESSA AGARCIO CORREIA (SEDE)**					**-**	**126.704,68**	
14.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**504,99**	
14.1.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	688,65	0,14	BDI 1	0,17	117,07	RA
14.1.2.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.048,43	0,30	BDI 1	0,37	387,92	RA
14.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**87.283,80**	
14.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	562,16	89,05	BDI 1	108,66	61.084,31	RA
14.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,08	33,18	BDI 1	40,49	11.380,93	RA
14.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	44,15	BDI 1	53,87	14.818,56	RA
14.3.			**PASSEIO**					**-**	**38.016,33**	
14.3.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	35,41	BDI 1	43,21	11.886,21	RA
14.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,11	801,52	BDI 1	978,01	22.601,81	RA
14.3.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	136,91	BDI 1	167,06	3.528,31	RA
14.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**-**	**899,56**	
14.4.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	141,24	BDI 1	172,34	517,02	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FORTALEZA	03-24 (N DES.)	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22,02%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA									**2.401.804,94**	
14.4.2.	PROPRIA	CP01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	577,50	BDI 1	704,67	281,87	RA
14.4.3.	PROPRIA	CP03	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	82,50	BDI 1	100,67	100,67	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Local

quinta-feira, 6 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
CREA/CAU: 0618632212
ART/RRT: CE20241377224

JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO: 01989633358

Assinado digitalmente por JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Data: 2025.03.06 14:55:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

GOVERNO MUNICIPAL Lavras da Mangabeira A ESPERANÇA SE RENOVA

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**DATA :** 28/12/2023		**BDI :** 22,02%	
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**FONTE**	**VERSÃO**	**HORA**	**MES**
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R$ 109,91	R$ 0,10
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R$ 273,78	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	R$ 21,94	R$ 0,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,02
					VALOR:	**R$ 0,14**

1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R$ 81,5126	R$ 0,0815
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 1,1752	R$ 0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 2,3202	R$ 0,0046
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,0885

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 21,1000	R$ 0,0844
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 29,6400	R$ 0,0593
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 35,6000	R$ 0,0712
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,2149
					VALOR:	**R$ 0,30**

2.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R$ 73,58	R$ 9,63
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R$ 173,01	R$ 0,53
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 10,16

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R$ 126,63	R$ 14,43
00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R$ 981,99	R$ 32,40
					TOTAL Material:	R$ 46,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
ENG. CIVIL
CREA º061863221-2

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 061863221-2

88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R$ 27,68	R$ 11,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R$ 21,94	R$ 8,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R$ 593,83	R$ 12,11
					TOTAL Serviço:	R$ 12,11
					VALOR:	**R$ 89,05**

2.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R$ 125,00	R$ 1,23
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03760000	R$ 477,50	R$ 17,95
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R$ 4,08	R$ 0,81
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R$ 19,36	R$ 1,61
					TOTAL Material:	R$ 21,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R$ 27,90	R$ 6,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R$ 21,94	R$ 5,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,58
					VALOR:	**R$ 33,18**

2.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 125,00	R$ 0,82
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 30,52	R$ 30,67
					TOTAL Material:	R$ 31,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 27,90	R$ 6,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 21,94	R$ 5,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 688,81	R$ 1,23
					TOTAL Serviço:	R$ 1,23
					VALOR:	**R$ 44,15**

3.1. 94277 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
ENG. CIVIL
CREA º061863221-2

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 061863221-2

80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 125,00	R$ 0,82
00041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,25630000	R$ 18,91	R$ 23,75
					TOTAL Material:	R$ 24,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20270000	R$ 27,90	R$ 5,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20270000	R$ 21,94	R$ 4,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,09

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00110000	R$ 688,81	R$ 0,75
					TOTAL Serviço:	R$ 0,75
					VALOR:	**R$ 35,41**

3.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R$ 9,42	R$ 0,20
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R$ 13,90	R$ 4,16
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R$ 5,92	R$ 18,50
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R$ 4,08	R$ 10,20
					TOTAL Material:	R$ 33,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R$ 27,54	R$ 44,80
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R$ 27,90	R$ 39,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R$ 21,94	R$ 66,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 151,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R$ 501,39	R$ 617,46
					TOTAL Serviço:	R$ 617,46
					VALOR:	**R$ 801,52**

3.3. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00500000	R$ 105,81	R$ 0,52
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00330000	R$ 13,90	R$ 0,04
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,16660000	R$ 5,92	R$ 6,90

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
ENG. CIVIL
CREA º061863221-2

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 061863221-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

GOVERNO MUNICIPAL Lavras da Mangabeira A ESPERANÇA SE RENOVA

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**DATA :** 28/12/2023		**BDI :** 22,02%	
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**FONTE**	**VERSÃO**	**HORA**	**MES**
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R$ 7,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63500000	R$ 27,90	R$ 17,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27100000	R$ 21,94	R$ 27,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 45,59

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,10000000	R$ 519,34	R$ 51,93
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,17290000	R$ 184,71	R$ 31,93
					TOTAL Serviço:	R$ 83,86

VALOR:	**R$ 136,91**

4.1. 103696 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,63000000	R$ 11,68	R$ 42,39
					TOTAL Material:	R$ 42,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51520000	R$ 27,54	R$ 14,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54550000	R$ 21,94	R$ 33,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 48,08

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02240000	R$ 662,25	R$ 14,83
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,99000000	R$ 19,94	R$ 19,74
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,99000000	R$ 16,37	R$ 16,20
					TOTAL Serviço:	R$ 50,77

VALOR:	**R$ 141,24**

5.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 250,00	R$ 250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 26,45	R$ 0,29
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 14,17	R$ 0,18
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 5,92	R$ 18,99
					TOTAL Material:	R$ 269,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 27,54	R$ 10,26

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
ENG. CIVIL
CREA º061863221-2

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 061863221-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

GOVERNO MUNICIPAL Lavras da Mangabeira A ESPERANÇA SE RENOVA

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**DATA :** 28/12/2023		**BDI :** 22,02%	
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**FONTE**	**VERSÃO**	**HORA**	**MES**
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 21,94	R$ 24,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 23,39	R$ 11,69
					TOTAL Serviço:	R$ 11,69

VALOR:	**R$ 315,95**

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
ENG. CIVIL
CREA º061863221-2

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 061863221-2

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PROPRIA	**CP01**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA**	**M2**		**577,50**	**577,50**
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1	577,50	577,50
PROPRIA	**CP02**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**	**%**		**594,57**	**680,74**
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,006	18.349,02	21.264,65
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,12	4.037,35	4.609,71
PROPRIA	**CP03**	**PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM**	**UN**		**82,50**	**82,50**
SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	82,50

06/03/2025
Data

Responsável Técnico: JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
CREA/CAU: 0618632212

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 061863221-3

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**DATA :** 28/12/2023		**BDI :** 22,02%	
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**FONTE**	**VERSÃO**	**HORA**	**MES**
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	**18,29%**	**7,38%**

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
ENG. CIVIL
CREA º061863221-2

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-2

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**DATA :** 28/12/2023		**BDI :** 22,02%	
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	**FONTE**	**VERSÃO**	**HORA**	**MES**
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**49,69%**	**19,86%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	**9,75%**	**7,32%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,29%	7,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	**18,78%**	**7,68%**

A + B + C + D = 115,02% 71,66%

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
ENG. CIVIL
CREA º061863221-2

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 061863221-2

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,60%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,02%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Local

quarta-feira, 11 de setembro de 2024
Data

JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO: 01989633358

Assinado digitalmente por JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
CREA/CAU: 0618632212
ART/RRT: CE20241377224

I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RU

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 01/25	2 02/25	3 03/25	4 04/25	5 05/25	6 06/25	7 07/25	8 08/25	9 09/25	10 10/25	11 11/25	12 12/25
1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	83.064,00	% Período:	7,49%	10,83%	7,05%	8,74%	8,66%	8,31%	8,29%	8,46%	7,31%	7,80%	8,54%	8,52%
2.	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	135.596,37	% Período:	1,71%						98,29%					
3.	RUA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)	422.536,59	% Período:	40,53%	59,47%										
4.	TRAVESSA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIU	65.943,12	% Período:			100,00%									
5.	TRAVESSA ZAMORE VIANA (AMANIUTUBA	97.722,87	% Período:			100,00%									
6.	RUA MOISES DE S. DUARTE (SEDE)	196.225,00	% Período:								100,00%				
7.	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR (SED	58.884,73	% Período:							100,00%					
8.	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SI	76.518,37	% Período:						100,00%						
9.	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (S	169.566,55	% Período:									100,00%			
10.	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (S	268.793,67	% Período:											73,64%	26,36%
11.	AVENIDA SABINO LEITE (SEDE)	519.460,21	% Período:				39,02%	38,63%	22,34%						
12.	RUA DO MEIO 01 (SÍTIO PATOS)	79.496,92	% Período:										100,00%		
13.	RUA DO MEIO 02 (SÍTIO PATOS)	101.291,86	% Período:										100,00%		
14.	TRAVESSA AGARCIO CORREIA (SEDE)	126.704,68	% Período:												100,00%

Total: R$ 2.401.804,94

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	7,49%	10,84%	7,06%	8,74%	8,66%	8,31%	8,29%	8,46%	7,31%	7,80%	8,54%	8,52%
	Repasse:	177.829,55	257.440,75	167.674,21	207.675,42	205.618,59	197.311,38	196.884,30	201.036,76	173.724,07	185.226,56	202.796,42	202.407,26
	Contrapartida:	1.959,70	2.837,03	1.847,79	2.288,61	2.265,94	2.174,39	2.169,69	2.215,45	1.914,46	2.041,22	2.234,84	2.230,55
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**179.789,25**	**260.277,78**	**169.522,00**	**209.964,03**	**207.884,53**	**199.485,77**	**199.053,99**	**203.252,21**	**175.638,53**	**187.267,78**	**205.031,26**	**204.637,81**
Acumulado:	%:	7,49%	18,32%	25,38%	34,12%	42,78%	51,08%	59,37%	67,83%	75,15%	82,94%	91,48%	100,00%
	Repasse:	177.829,55	435.270,30	602.944,51	810.619,93	1.016.238,52	1.213.549,90	1.410.434,20	1.611.470,96	1.785.195,03	1.970.421,59	2.173.218,01	2.375.625,27
	Contrapartida:	1.959,70	4.796,73	6.644,52	8.933,13	11.199,07	13.373,46	15.543,15	17.758,60	19.673,06	21.714,28	23.949,12	26.179,67
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**179.789,25**	**440.067,03**	**609.589,03**	**819.553,06**	**1.027.437,59**	**1.226.923,36**	**1.425.977,35**	**1.629.229,56**	**1.804.868,09**	**1.992.135,87**	**2.197.167,13**	**2.401.804,94**

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Local

quinta-feira, 6 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO
CREA/CAU: 0618632212
ART/RRT: CE20241377224

JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO: 01989633358

Assinado digitalmente por JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO: 01989633358
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Data: 2025.03.06 14:54:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091358-46	952790	JUAZEIRO DO NORTE	MCIDADES			28/12/2023

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Nível	**1.**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**											
Nível	**1.1.**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**											
Serviço	1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	830,64	83.064,00	7-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,75	7,49	10,83	2,84	4,21	8,46
Nível	**2.**	**RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)**											
Nível	**2.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	2.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	564,92	0,17	96,04	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	564,92					
Serviço	2.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	789,48	0,37	292,11	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	789,48					
Nível	**2.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	2.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	858,92	108,66	93.330,25	3-PAVIMENTAÇÃO	858,92					
Serviço	2.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	175,44	40,49	7.103,57	3-PAVIMENTAÇÃO	175,44					
Serviço	2.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	175,44	53,87	9.450,95	3-PAVIMENTAÇÃO	175,44					
Nível	**2.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	2.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	155,04	43,21	6.699,28	4-PASSEIO	155,04					
Serviço	2.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,02	978,01	12.733,69	4-PASSEIO	13,02					
Serviço	2.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO	10,56					
Nível	**2.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	2.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	172,34	1.034,04	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	6,00					
Serviço	2.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	704,67	577,83	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,82					

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091358-46	952790	JUAZEIRO DO NORTE	MCIDADES			28/12/2023

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
								7	8	9	10	11	12
Nível	**1.**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**											
Nível	**1.1.**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**											
Serviço	1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	830,64	83.064,00	7-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,54	3,30	7,31	8,54	8,74	8,66
Nível	**2.**	**RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)**											
Nível	**2.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	2.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	564,92	0,17	96,04	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	2.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	789,48	0,37	292,11	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**2.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	2.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	858,92	108,66	93.330,25	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	2.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	175,44	40,49	7.103,57	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	2.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	175,44	53,87	9.450,95	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**2.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	2.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	155,04	43,21	6.699,28	4-PASSEIO						
Serviço	2.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,02	978,01	12.733,69	4-PASSEIO						
Serviço	2.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**2.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	2.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	172,34	1.034,04	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	2.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	704,67	577,83	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091358-46	952790	JUAZEIRO DO NORTE	MCIDADES			28/12/2023

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: AV. SABINO LEITE (PARTE 3) 13	RUA DO MEIO 01 14	RUA DO MEIO 02 15	RUA AGARCIO CORREIA 16	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2) 17	18
Nível	**1.**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**											
Nível	**1.1.**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**											
Serviço	1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	830,64	83.064,00	7-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,01	3,43	4,37	5,46	3,06	
Nível	**2.**	**RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)**											
Nível	**2.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	2.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	564,92	0,17	96,04	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	2.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	789,48	0,37	292,11	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**2.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	2.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	858,92	108,66	93.330,25	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	2.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	175,44	40,49	7.103,57	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	2.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	175,44	53,87	9.450,95	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**2.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	2.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	155,04	43,21	6.699,28	4-PASSEIO						
Serviço	2.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,02	978,01	12.733,69	4-PASSEIO						
Serviço	2.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**2.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	2.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	172,34	1.034,04	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	2.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	704,67	577,83	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Serviço	2.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	2,00					
Nível	**2.5.**	**PLACA DA OBRA**											
Serviço	2.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	385,52	2.313,12	6-PLACA DA OBRA		6,00				
Nível	**4.**	**RUA VENÃNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**											
Nível	**4.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	4.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.642,15	0,17	449,17	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		1.400,00	1.242,15			
Serviço	4.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.608,42	0,37	1.335,12	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		1.912,00	1.696,42			
Nível	**4.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.302,45	108,66	250.184,22	3-PAVIMENTAÇÃO		1.220,00	1.082,45			
Serviço	4.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	754,90	40,49	30.565,90	3-PAVIMENTAÇÃO		400,00	354,90			
Serviço	4.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	53,87	40.666,46	3-PAVIMENTAÇÃO		400,00	354,90			
Nível	**4.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	4.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	43,21	32.619,23	4-PASSEIO			754,90			
Serviço	4.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	63,41	978,01	62.015,61	4-PASSEIO			63,41			
Serviço	4.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO			21,12			
Nível	**4.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	4.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL			4,00			
Serviço	4.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL			0,40			
Serviço	4.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL			2,00			
Nível	**5.**	**TRAVESSA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**											
Nível	**5.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	5.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	413,20	0,17	70,24	2-SERVIÇOS PRELIMINARES				413,20		
Serviço	5.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	518,55	0,37	191,86	2-SERVIÇOS PRELIMINARES				518,55		
Nível	**5.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
								7	8	9	10	11	12
Serviço	2.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**2.5.**	**PLACA DA OBRA**											
Serviço	2.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	385,52	2.313,12	6-PLACA DA OBRA						
Nível	**4.**	**RUA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**											
Nível	**4.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	4.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.642,15	0,17	449,17	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	4.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.608,42	0,37	1.335,12	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**4.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.302,45	108,66	250.184,22	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	4.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	754,90	40,49	30.565,90	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	4.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	53,87	40.666,46	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**4.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	4.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	43,21	32.619,23	4-PASSEIO						
Serviço	4.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	63,41	978,01	62.015,61	4-PASSEIO						
Serviço	4.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**4.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	4.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	4.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	4.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**5.**	**TRAVESSA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**											
Nível	**5.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	5.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	413,20	0,17	70,24	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	5.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	518,55	0,37	191,86	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**5.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
							Frentes de Obra:	AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
Serviço	2.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**2.5.**	**PLACA DA OBRA**											
Serviço	2.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	385,52	2.313,12	6-PLACA DA OBRA						
Nível	**4.**	**RUA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**											
Nível	**4.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	4.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.642,15	0,17	449,17	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	4.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.608,42	0,37	1.335,12	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**4.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.302,45	108,66	250.184,22	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	4.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	754,90	40,49	30.565,90	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	4.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	53,87	40.666,46	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**4.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	4.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	754,90	43,21	32.619,23	4-PASSEIO						
Serviço	4.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	63,41	978,01	62.015,61	4-PASSEIO						
Serviço	4.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**4.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	4.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	4.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	4.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**5.**	**TRAVESSA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)**											
Nível	**5.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	5.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	413,20	0,17	70,24	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	5.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	518,55	0,37	191,86	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**5.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Serviço	5.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	339,12	108,66	36.848,78	3-PAVIMENTAÇÃO				339,12		
Serviço	5.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	164,62	40,49	6.665,46	3-PAVIMENTAÇÃO				164,62		
Serviço	5.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	164,62	53,87	8.868,08	3-PAVIMENTAÇÃO				164,62		
Nível	**5.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	5.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	82,31	43,21	3.556,62	4-PASSEIO				82,31		
Serviço	5.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,91	978,01	6.758,05	4-PASSEIO				6,91		
Serviço	5.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO				10,56		
Nível	**5.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	5.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL				4,00		
Serviço	5.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL				0,61		
Serviço	5.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL				1,00		
Nível	**6.**	**TRAVESSA ZAMORE VIANA (AMANIUTUBA)**											
Nível	**6.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	6.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	610,72	0,17	103,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES					610,72	
Serviço	6.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	776,34	0,37	287,25	2-SERVIÇOS PRELIMINARES					776,34	
Nível	**6.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	6.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	494,27	108,66	53.707,38	3-PAVIMENTAÇÃO					494,27	
Serviço	6.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	258,78	40,49	10.478,00	3-PAVIMENTAÇÃO					258,78	
Serviço	6.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	258,78	53,87	13.940,48	3-PAVIMENTAÇÃO					258,78	
Nível	**6.3.**	**PASSEIO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
							Frentes de Obra:	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
Serviço	5.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	339,12	108,66	36.848,78	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	5.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	164,62	40,49	6.665,46	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	5.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	164,62	53,87	8.868,08	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**5.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	5.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	82,31	43,21	3.556,62	4-PASSEIO						
Serviço	5.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,91	978,01	6.758,05	4-PASSEIO						
Serviço	5.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**5.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	5.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	5.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	5.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**6.**	**TRAVESSA ZAMORE VIANA (AMANIUTUBA)**											
Nível	**6.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	6.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	610,72	0,17	103,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	6.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	776,34	0,37	287,25	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**6.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	6.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	494,27	108,66	53.707,38	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	6.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	258,78	40,49	10.478,00	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	6.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	258,78	53,87	13.940,48	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**6.3.**	**PASSEIO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
							Frentes de Obra:	AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
Serviço	5.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	339,12	108,66	36.848,78	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	5.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	164,62	40,49	6.665,46	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	5.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	164,62	53,87	8.868,08	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**5.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	5.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	82,31	43,21	3.556,62	4-PASSEIO						
Serviço	5.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,91	978,01	6.758,05	4-PASSEIO						
Serviço	5.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**5.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	5.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	5.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	5.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**6.**	**TRAVESSA ZAMORE VIANA (AMANIUTUBA)**											
Nível	**6.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	6.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	610,72	0,17	103,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	6.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	776,34	0,37	287,25	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**6.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	6.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	494,27	108,66	53.707,38	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	6.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	258,78	40,49	10.478,00	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	6.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	258,78	53,87	13.940,48	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**6.3.**	**PASSEIO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Serviço	6.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	129,39	43,21	5.590,94	4-PASSEIO					129,39	
Serviço	6.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,87	978,01	10.630,97	4-PASSEIO					10,87	
Serviço	6.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO					10,56	
Nível	**6.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	6.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL					4,00	
Serviço	6.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL					0,61	
Serviço	6.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL					1,00	
Nível	**7.**	**RUA MOISES DE S. DUARTE (SEDE)**											
Nível	**7.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	7.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.265,42	0,17	215,12	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						1.265,42
Serviço	7.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.655,72	0,37	612,62	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						1.655,72
Nível	**7.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	7.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.128,20	108,66	122.590,21	3-PAVIMENTAÇÃO						1.128,20
Serviço	7.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	288,92	40,49	11.698,37	3-PAVIMENTAÇÃO						288,92
Serviço	7.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	53,87	15.564,12	3-PAVIMENTAÇÃO						288,92
Nível	**7.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	7.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	43,21	12.484,23	4-PASSEIO						288,92
Serviço	7.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,27	978,01	23.736,30	4-PASSEIO						24,27
Serviço	7.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	167,06	7.056,61	4-PASSEIO						42,24
Nível	**7.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
							Frentes de Obra:	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
Serviço	6.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	129,39	43,21	5.590,94	4-PASSEIO						
Serviço	6.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,87	978,01	10.630,97	4-PASSEIO						
Serviço	6.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**6.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	6.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	6.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	6.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**7.**	**RUA MOISES DE S. DUARTE (SEDE)**											
Nível	**7.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	7.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.265,42	0,17	215,12	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	7.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.655,72	0,37	612,62	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**7.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	7.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.128,20	108,66	122.590,21	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	7.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	288,92	40,49	11.698,37	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	7.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	53,87	15.564,12	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**7.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	7.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	43,21	12.484,23	4-PASSEIO						
Serviço	7.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,27	978,01	23.736,30	4-PASSEIO						
Serviço	7.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	167,06	7.056,61	4-PASSEIO						
Nível	**7.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
							Frentes de Obra:	AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
Serviço	6.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	129,39	43,21	5.590,94	4-PASSEIO						
Serviço	6.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,87	978,01	10.630,97	4-PASSEIO						
Serviço	6.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**6.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	6.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	6.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	6.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**7.**	**RUA MOISES DE S. DUARTE (SEDE)**											
Nível	**7.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	7.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.265,42	0,17	215,12	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	7.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.655,72	0,37	612,62	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**7.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	7.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.128,20	108,66	122.590,21	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	7.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	288,92	40,49	11.698,37	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	7.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	53,87	15.564,12	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**7.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	7.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	288,92	43,21	12.484,23	4-PASSEIO						
Serviço	7.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,27	978,01	23.736,30	4-PASSEIO						
Serviço	7.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	167,06	7.056,61	4-PASSEIO						
Nível	**7.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Serviço	7.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	172,34	1.206,38	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						7,00
Serviço	7.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,22	704,67	859,70	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						1,22
Serviço	7.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						2,00
Nível	**8.**	**RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR (SEDE)**											
Nível	**8.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	8.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	380,04	0,17	64,61	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	8.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	465,08	0,37	172,08	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**8.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	8.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	320,24	108,66	34.797,28	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	132,88	40,49	5.380,31	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	132,88	53,87	7.158,25	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**8.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	8.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	66,44	43,21	2.870,87	4-PASSEIO						
Serviço	8.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,58	978,01	5.457,30	4-PASSEIO						
Serviço	8.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**8.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	8.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	8.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	8.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**9.**	**RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)**											
Nível	**9.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	9.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	449,13	0,17	76,35	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	9.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	627,66	0,37	232,23	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
							Frentes de Obra:	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
Serviço	7.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	172,34	1.206,38	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	7.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,22	704,67	859,70	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	7.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**8.**	**RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR (SEDE)**											
Nível	**8.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	8.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	380,04	0,17	64,61	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	380,04					
Serviço	8.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	465,08	0,37	172,08	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	465,08					
Nível	**8.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	8.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	320,24	108,66	34.797,28	3-PAVIMENTAÇÃO	320,24					
Serviço	8.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	132,88	40,49	5.380,31	3-PAVIMENTAÇÃO	132,88					
Serviço	8.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	132,88	53,87	7.158,25	3-PAVIMENTAÇÃO	132,88					
Nível	**8.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	8.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	66,44	43,21	2.870,87	4-PASSEIO	66,44					
Serviço	8.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,58	978,01	5.457,30	4-PASSEIO	5,58					
Serviço	8.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO	10,56					
Nível	**8.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	8.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	4,00					
Serviço	8.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,61					
Serviço	8.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00					
Nível	**9.**	**RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)**											
Nível	**9.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	9.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	449,13	0,17	76,35	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		449,13				
Serviço	9.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	627,66	0,37	232,23	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		627,66				

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
							Frentes de Obra:	AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
Serviço	7.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	172,34	1.206,38	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	7.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,22	704,67	859,70	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	7.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**8.**	**RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR (SEDE)**											
Nível	**8.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	8.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	380,04	0,17	64,61	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	8.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	465,08	0,37	172,08	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**8.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	8.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	320,24	108,66	34.797,28	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	132,88	40,49	5.380,31	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	132,88	53,87	7.158,25	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**8.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	8.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	66,44	43,21	2.870,87	4-PASSEIO						
Serviço	8.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,58	978,01	5.457,30	4-PASSEIO						
Serviço	8.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**8.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	8.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	8.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	8.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**9.**	**RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)**											
Nível	**9.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	9.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	449,13	0,17	76,35	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	9.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	627,66	0,37	232,23	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Nível	**9.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	9.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	386,36	108,66	41.981,88	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	9.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	139,48	40,49	5.647,55	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	9.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	53,87	7.513,79	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**9.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	9.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	43,21	6.026,93	4-PASSEIO						
Serviço	9.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,72	978,01	11.462,28	4-PASSEIO						
Serviço	9.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**9.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	9.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	172,34	1.034,04	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	-	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	704,67	577,83	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	9.4.2.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**10.**	**RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)**											
Nível	**10.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	10.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.168,23	0,17	198,60	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	10.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.528,55	0,37	565,56	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**10.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	10.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.041,55	108,66	113.174,82	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	10.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,50	40,49	11.397,94	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	10.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	53,87	15.164,41	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**10.3.**	**PASSEIO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
								7	8	9	10	11	12
Nível	**9.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	9.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	386,36	108,66	41.981,88	3-PAVIMENTAÇÃO		386,36				
Serviço	9.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	139,48	40,49	5.647,55	3-PAVIMENTAÇÃO		139,48				
Serviço	9.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	53,87	7.513,79	3-PAVIMENTAÇÃO		139,48				
Nível	**9.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	9.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	43,21	6.026,93	4-PASSEIO		139,48				
Serviço	9.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,72	978,01	11.462,28	4-PASSEIO		11,72				
Serviço	9.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO		10,56				
Nível	**9.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	9.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	172,34	1.034,04	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL		6,00				
Serviço	-	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	704,67	577,83	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL		0,82				
Serviço	9.4.2.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL		2,00				
Nível	**10.**	**RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)**											
Nível	**10.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	10.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.168,23	0,17	198,60	2-SERVIÇOS PRELIMINARES			1.168,23			
Serviço	10.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.528,55	0,37	565,56	2-SERVIÇOS PRELIMINARES			1.528,55			
Nível	**10.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	10.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.041,55	108,66	113.174,82	3-PAVIMENTAÇÃO			1.041,55			
Serviço	10.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,50	40,49	11.397,94	3-PAVIMENTAÇÃO			281,50			
Serviço	10.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	53,87	15.164,41	3-PAVIMENTAÇÃO			281,50			
Nível	**10.3.**	**PASSEIO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
							Frentes de Obra:	AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
Nível	**9.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	9.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	386,36	108,66	41.981,88	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	9.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	139,48	40,49	5.647,55	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	9.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	53,87	7.513,79	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**9.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	9.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,48	43,21	6.026,93	4-PASSEIO						
Serviço	9.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,72	978,01	11.462,28	4-PASSEIO						
Serviço	9.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	10,56	167,06	1.764,15	4-PASSEIO						
Nível	**9.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	9.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	172,34	1.034,04	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	-	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	704,67	577,83	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	9.4.2.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**10.**	**RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)**											
Nível	**10.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	10.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.168,23	0,17	198,60	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	10.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.528,55	0,37	565,56	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**10.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	10.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.041,55	108,66	113.174,82	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	10.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,50	40,49	11.397,94	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	10.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	53,87	15.164,41	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**10.3.**	**PASSEIO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Serviço	10.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	43,21	12.163,62	4-PASSEIO						
Serviço	10.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,82	978,01	11.560,08	4-PASSEIO						
Serviço	10.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**10.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	10.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	172,34	1.034,04	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	10.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	704,67	577,83	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	10.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**11.**	**RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (SEDE)**											
Nível	**11.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	11.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.589,70	0,17	270,25	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	11.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.267,97	0,37	839,15	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**11.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	11.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.351,25	108,66	146.826,83	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	11.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	529,90	40,49	21.455,65	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	11.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	53,87	28.545,71	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**11.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	11.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	43,21	22.896,98	4-PASSEIO						
Serviço	11.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,51	978,01	43.531,23	4-PASSEIO						
Serviço	11.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**11.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
							Frentes de Obra:	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
Serviço	10.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	43,21	12.163,62	4-PASSEIO			281,50			
Serviço	10.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,82	978,01	11.560,08	4-PASSEIO			11,82			
Serviço	10.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO			21,12			
Nível	**10.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	10.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	172,34	1.034,04	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL			6,00			
Serviço	10.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	704,67	577,83	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL			0,82			
Serviço	10.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL			2,00			
Nível	**11.**	**RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (SEDE)**											
Nível	**11.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	11.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.589,70	0,17	270,25	2-SERVIÇOS PRELIMINARES				1.589,70		
Serviço	11.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.267,97	0,37	839,15	2-SERVIÇOS PRELIMINARES				2.267,97		
Nível	**11.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	11.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.351,25	108,66	146.826,83	3-PAVIMENTAÇÃO				1.351,25		
Serviço	11.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	529,90	40,49	21.455,65	3-PAVIMENTAÇÃO				529,90		
Serviço	11.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	53,87	28.545,71	3-PAVIMENTAÇÃO				529,90		
Nível	**11.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	11.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	43,21	22.896,98	4-PASSEIO						
Serviço	11.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,51	978,01	43.531,23	4-PASSEIO						
Serviço	11.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**11.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
							Frentes de Obra:	AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
Serviço	10.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	281,50	43,21	12.163,62	4-PASSEIO						
Serviço	10.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,82	978,01	11.560,08	4-PASSEIO						
Serviço	10.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**10.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	10.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	6,00	172,34	1.034,04	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	10.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,82	704,67	577,83	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	10.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00	100,67	201,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**11.**	**RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (SEDE)**											
Nível	**11.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	11.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.589,70	0,17	270,25	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	11.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.267,97	0,37	839,15	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**11.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	11.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.351,25	108,66	146.826,83	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	11.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	529,90	40,49	21.455,65	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	11.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	53,87	28.545,71	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**11.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	11.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	529,90	43,21	22.896,98	4-PASSEIO					529,90	
Serviço	11.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,51	978,01	43.531,23	4-PASSEIO					44,51	
Serviço	11.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO					21,12	
Nível	**11.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Serviço	11.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	172,34	517,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	11.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	11.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**12.**	**AVENIDA SABINO LEITE (SEDE)**											
Nível	**12.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	12.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.368,66	0,17	572,67	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	12.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.390,43	0,37	1.624,46	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**12.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	12.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.009,44	108,66	327.005,75	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	12.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	798,26	40,49	32.321,55	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	12.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	53,87	41.871,00	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**12.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	12.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	43,21	33.585,40	4-PASSEIO						
Serviço	12.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	65,29	978,01	63.854,27	4-PASSEIO						
Serviço	12.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	84,48	167,06	14.113,23	4-PASSEIO						
Nível	**12.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	12.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15,00	172,34	2.585,10	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	12.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,02	704,67	1.423,43	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	12.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5,00	100,67	503,35	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**13.**	**RUA DO MEIO 01 (SÍTIO PATOS)**											
Nível	**13.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	13.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	436,80	0,17	74,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	13.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	623,17	0,37	230,57	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
							Frentes de Obra:	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
Serviço	11.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	172,34	517,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	11.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	11.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**12.**	**AVENIDA SABINO LEITE (SEDE)**											
Nível	**12.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	12.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.368,66	0,17	572,67	2-SERVIÇOS PRELIMINARES					1.688,00	1.680,66
Serviço	12.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.390,43	0,37	1.624,46	2-SERVIÇOS PRELIMINARES					2.200,00	2.190,43
Nível	**12.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	12.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.009,44	108,66	327.005,75	3-PAVIMENTAÇÃO					1.508,00	1.501,44
Serviço	12.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	798,26	40,49	32.321,55	3-PAVIMENTAÇÃO					400,00	398,26
Serviço	12.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	53,87	41.871,00	3-PAVIMENTAÇÃO					400,00	377,26
Nível	**12.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	12.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	43,21	33.585,40	4-PASSEIO						
Serviço	12.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	65,29	978,01	63.854,27	4-PASSEIO						
Serviço	12.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	84,48	167,06	14.113,23	4-PASSEIO						
Nível	**12.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	12.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15,00	172,34	2.585,10	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	12.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,02	704,67	1.423,43	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	12.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5,00	100,67	503,35	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**13.**	**RUA DO MEIO 01 (SÍTIO PATOS)**											
Nível	**13.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	13.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	436,80	0,17	74,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	13.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	623,17	0,37	230,57	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
							Frentes de Obra:	AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
Serviço	11.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	172,34	517,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL					3,00	
Serviço	11.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL					0,40	
Serviço	11.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL					1,00	
Nível	**12.**	**AVENIDA SABINO LEITE (SEDE)**											
Nível	**12.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	12.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.368,66	0,17	572,67	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	12.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.390,43	0,37	1.624,46	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**12.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	12.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.009,44	108,66	327.005,75	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	12.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	798,26	40,49	32.321,55	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	12.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	53,87	41.871,00	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**12.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	12.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	777,26	43,21	33.585,40	4-PASSEIO	777,26					
Serviço	12.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	65,29	978,01	63.854,27	4-PASSEIO	65,29					
Serviço	12.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	84,48	167,06	14.113,23	4-PASSEIO	84,48					
Nível	**12.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	12.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	15,00	172,34	2.585,10	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	15,00					
Serviço	12.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,02	704,67	1.423,43	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	2,02					
Serviço	12.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5,00	100,67	503,35	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	5,00					
Nível	**13.**	**RUA DO MEIO 01 (SÍTIO PATOS)**											
Nível	**13.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	13.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	436,80	0,17	74,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		436,80				
Serviço	13.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	623,17	0,37	230,57	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		623,17				

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Nível	**13.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	13.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	371,28	108,66	40.343,28	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	13.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,60	40,49	5.692,89	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	13.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	53,87	7.574,12	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**13.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	13.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	43,21	6.075,33	4-PASSEIO						
Serviço	13.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,81	978,01	11.550,30	4-PASSEIO						
Serviço	13.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	167,06	7.056,61	4-PASSEIO						
Nível	**13.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	13.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	172,34	517,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	13.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	13.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**14.**	**RUA DO MEIO 02 (SÍTIO PATOS)**											
Nível	**14.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	14.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	543,25	0,17	92,35	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	14.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	821,39	0,37	303,91	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**14.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	14.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	445,47	108,66	48.404,77	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	14.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	217,30	40,49	8.798,48	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	14.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	53,87	11.705,95	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**14.3.**	**PASSEIO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
							Frentes de Obra:	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
Nível	**13.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	13.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	371,28	108,66	40.343,28	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	13.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,60	40,49	5.692,89	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	13.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	53,87	7.574,12	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**13.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	13.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	43,21	6.075,33	4-PASSEIO						
Serviço	13.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,81	978,01	11.550,30	4-PASSEIO						
Serviço	13.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	167,06	7.056,61	4-PASSEIO						
Nível	**13.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	13.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	172,34	517,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	13.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	13.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**14.**	**RUA DO MEIO 02 (SÍTIO PATOS)**											
Nível	**14.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	14.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	543,25	0,17	92,35	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	14.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	821,39	0,37	303,91	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**14.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	14.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	445,47	108,66	48.404,77	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	14.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	217,30	40,49	8.798,48	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	14.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	53,87	11.705,95	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**14.3.**	**PASSEIO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
							Frentes de Obra:	AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
Nível	**13.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	13.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	371,28	108,66	40.343,28	3-PAVIMENTAÇÃO		371,28				
Serviço	13.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,60	40,49	5.692,89	3-PAVIMENTAÇÃO		140,60				
Serviço	13.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	53,87	7.574,12	3-PAVIMENTAÇÃO		140,60				
Nível	**13.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	13.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,60	43,21	6.075,33	4-PASSEIO		140,60				
Serviço	13.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,81	978,01	11.550,30	4-PASSEIO		11,81				
Serviço	13.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	42,24	167,06	7.056,61	4-PASSEIO		42,24				
Nível	**13.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	13.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	172,34	517,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL		3,00				
Serviço	13.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL		0,40				
Serviço	13.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL		1,00				
Nível	**14.**	**RUA DO MEIO 02 (SÍTIO PATOS)**											
Nível	**14.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	14.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	543,25	0,17	92,35	2-SERVIÇOS PRELIMINARES			543,25			
Serviço	14.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	821,39	0,37	303,91	2-SERVIÇOS PRELIMINARES			821,39			
Nível	**14.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	14.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	445,47	108,66	48.404,77	3-PAVIMENTAÇÃO			445,47			
Serviço	14.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	217,30	40,49	8.798,48	3-PAVIMENTAÇÃO			217,30			
Serviço	14.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	53,87	11.705,95	3-PAVIMENTAÇÃO			217,30			
Nível	**14.3.**	**PASSEIO**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1)	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2)	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUARTE
Serviço	14.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	43,21	9.389,53	4-PASSEIO						
Serviço	14.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	18,25	978,01	17.848,68	4-PASSEIO						
Serviço	14.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**14.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	14.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	14.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	14.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**15.**	**TRAVESSA AGARCIO CORREIA (SEDE)**											
Nível	**15.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	15.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	688,65	0,17	117,07	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	15.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.048,43	0,37	387,92	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**15.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	15.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	562,16	108,66	61.084,31	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	15.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,08	40,49	11.380,93	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	15.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	53,87	14.818,56	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**15.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	15.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	43,21	11.886,21	4-PASSEIO						
Serviço	15.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,11	978,01	22.601,81	4-PASSEIO						
Serviço	15.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**15.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
							Frentes de Obra:	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
Serviço	14.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	43,21	9.389,53	4-PASSEIO						
Serviço	14.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	18,25	978,01	17.848,68	4-PASSEIO						
Serviço	14.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**14.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	14.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	14.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	14.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Nível	**15.**	**TRAVESSA AGARCIO CORREIA (SEDE)**											
Nível	**15.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	15.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	688,65	0,17	117,07	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	15.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.048,43	0,37	387,92	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	**15.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	15.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	562,16	108,66	61.084,31	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	15.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,08	40,49	11.380,93	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	15.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	53,87	14.818,56	3-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	**15.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	15.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	43,21	11.886,21	4-PASSEIO						
Serviço	15.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,11	978,01	22.601,81	4-PASSEIO						
Serviço	15.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO						
Nível	**15.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
							Frentes de Obra:	AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
Serviço	14.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	217,30	43,21	9.389,53	4-PASSEIO			217,30			
Serviço	14.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	18,25	978,01	17.848,68	4-PASSEIO			18,25			
Serviço	14.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO			21,12			
Nível	**14.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											
Serviço	14.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	172,34	689,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL			4,00			
Serviço	14.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,61	704,67	429,85	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL			0,61			
Serviço	14.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL			1,00			
Nível	**15.**	**TRAVESSA AGARCIO CORREIA (SEDE)**											
Nível	**15.1.**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	15.1.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	688,65	0,17	117,07	2-SERVIÇOS PRELIMINARES				688,65		
Serviço	15.1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.048,43	0,37	387,92	2-SERVIÇOS PRELIMINARES				1.048,43		
Nível	**15.2.**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	15.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	562,16	108,66	61.084,31	3-PAVIMENTAÇÃO				562,16		
Serviço	15.2.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	281,08	40,49	11.380,93	3-PAVIMENTAÇÃO				281,08		
Serviço	15.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	53,87	14.818,56	3-PAVIMENTAÇÃO				275,08		
Nível	**15.3.**	**PASSEIO**											
Serviço	15.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	275,08	43,21	11.886,21	4-PASSEIO				275,08		
Serviço	15.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,11	978,01	22.601,81	4-PASSEIO				23,11		
Serviço	15.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	21,12	167,06	3.528,31	4-PASSEIO				21,12		
Nível	**15.4.**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**											

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE) 1	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 1) 2	RUA VENÂNCIO ALENCAR (PARTE 2) 3	TRAV. VENÂNCIO ALENCAR 4	TRAV. ZAMORE VIANA 5	RUA MOISES DE S. DUARTE 6
Serviço	15.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	172,34	517,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	15.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	15.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 06 de março de 2025

Local e Data

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
							Frentes de Obra:	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	AV. SABINO LEITE (PARTE 1)	AV. SABINO LEITE (PARTE 2)
Serviço	15.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	172,34	517,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	15.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						
Serviço	15.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL						

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 06 de março de 2025

Local e Data

Valor Total do Orçamento: R$ 2.401.804,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: AV. SABINO LEITE (PARTE 3)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (PARTE 2)	
								13	14	15	16	17	18
Serviço	15.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	172,34	517,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL				3,00		
Serviço	15.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM. 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,40	704,68	281,87	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL				0,40		
Serviço	15.4.3.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	100,67	100,67	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL				1,00		

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 06 de março de 2025

Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO

CREA / CAU: 0618632212

JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO: 01989633358

Assinado digitalmente por JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Data: 2025.03.06 14:54:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091358-46	952790	JUAZEIRO DO NORTE	MCIDADES			28/12/2023

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		RUA ELISEU FIRMINO DA C	RUA VENÂNCIO ALENCAR	RUA VENÂNCIO ALENCAR	TRAV. VENÂNCIO ALENCA	TRAV. ZAMORE VIANA	RUA MOISES DE S. DUART	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE	RUA MARIA MILTA PEREIR	RUA FRANCISCA GURGEL	RUA FRANCISCO BATISTA	AV. SABINO LEITE (PARTE	AV. SABINO LEITE (PARTE	AV. SABINO LEITE (PARTE	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	RUA AGARCIO CORREIA	RUA FRANCISCO BATISTA																																			
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7	1	2	3	3	8	7	6	9	11	4	5		10	10	12																																		
3	PAVIMENTAÇÃO	7	1	2	3	3	8	7	6	9	11	4	5		10	10	12																																		
4	PASSEIO	7		2	3	3	8	7	6	9				6	10	10	12	12																																		
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	7		2	3	3	8	7	6	9				6	10	10	12	12																																		
6	PLACA DA OBRA		1																																																	
7	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7	1	2	3	3	8	7	6	9	11	4	5	6	10	10	12	12																																		

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	7,49%	10,84%	7,06%	8,74%	8,66%	8,31%	8,29%	8,46%	7,31%	7,80%	8,54%	8,52%
	R$	179.789,26	260.277,78	169.522,00	209.964,04	207.884,53	199.485,77	199.053,99	203.252,21	175.638,53	187.267,77	205.031,26	204.637,81
Acumulado	%	7,49%	18,32%	25,38%	34,12%	42,78%	51,08%	59,37%	67,83%	75,15%	82,94%	91,48%	100,00%
	R$	179.789,26	440.067,03	609.589,04	819.553,07	1.027.437,60	1.226.923,37	1.425.977,36	1.629.229,57	1.804.868,10	1.992.135,87	2.197.167,13	2.401.804,94

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 06 de março de 2025
Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ZITO DE MACE
CREA / CAU: 0618632212

JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO: 01989633358

Assinado digitalmente por JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Data: 2025.03.06 14:56:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
1091358-46	952790	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	OGU

VALORES CONTRATADOS (R$):		
REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
2.391.283,00	24.018,05	2.415.301,05

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
	13.496,11	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Gerenciamento	Gerenciamento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Em Análise	100,00	%CT	LOTE 1	82.233,36	830,64	-	83.064,00
2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE)	Em Análise	789,48	m²	LOTE 1	134.240,41	1.355,96	-	135.596,37
3.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)	Em Análise	2.642,15	m²	LOTE 1	418.311,22	4.225,37	-	422.536,59
4.	Pavimentação	Pavimentação de vias	TRAVESSA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA)	Em Análise	413,20	m²	LOTE 1	65.283,69	659,43	-	65.943,12
5.	Pavimentação	Pavimentação de vias	TRAVESSA ZAMORE VIANA (AMANIUTUBA)	Em Análise	610,72	m²	LOTE 1	96.745,64	977,23	-	97.722,87
6.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA MOISES DE S. DUARTE (SEDE)	Em Análise	1.265,42	m²	LOTE 1	194.262,75	1.962,25	-	196.225,00
7.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR (SEDE)	Em Análise	380,04	m²	LOTE 1	58.295,88	588,85	-	58.884,73
8.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE)	Em Análise	449,13	m²	LOTE 1	75.753,19	765,18	-	76.518,37
9.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE)	Em Análise	1.168,23	m²	LOTE 1	167.870,88	1.695,67	-	169.566,55
10.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (SEDE)	Em Análise	1.589,70	m²	LOTE 1	266.105,73	2.687,94	-	268.793,67
11.	Pavimentação	Pavimentação de vias	AVENIDA SABINO LEITE (SEDE)	Em Análise	3.368,66	m²	LOTE 1	514.265,61	5.194,60	-	519.460,21
12.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA DO MEIO 01 (SÍTIO PATOS)	Em Análise	436,80	m²	LOTE 1	78.701,95	794,97	-	79.496,92
13.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA DO MEIO 02 (SÍTIO PATOS)	Em Análise	543,25	m²	LOTE 1	100.278,94	1.012,92	-	101.291,86
14.	Pavimentação	Pavimentação de vias	TRAVESSA AGARCIO CORREIA (SEDE)	Em Análise	688,65	m²	LOTE 1	125.437,64	1.267,04	-	126.704,68
							TOTAL	**2.377.786,89** (99,00%)	**24.018,05** (1,00%)	- (0,00%)	**2.401.804,94** (100,00%)

Observações:

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Local

quarta-feira, 12 de março de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: RONALDO PEDROSA LIMA
Cargo: PREFEITO

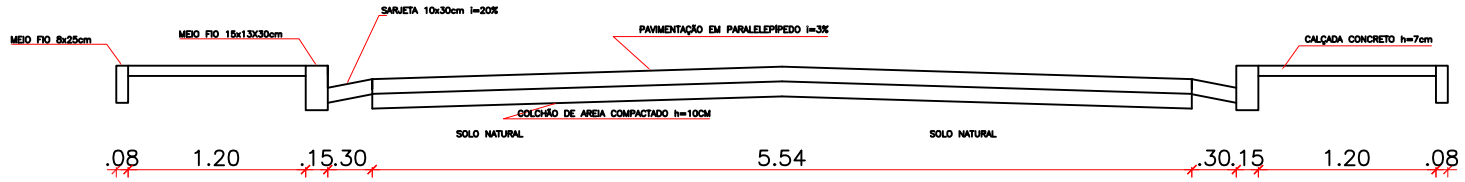

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

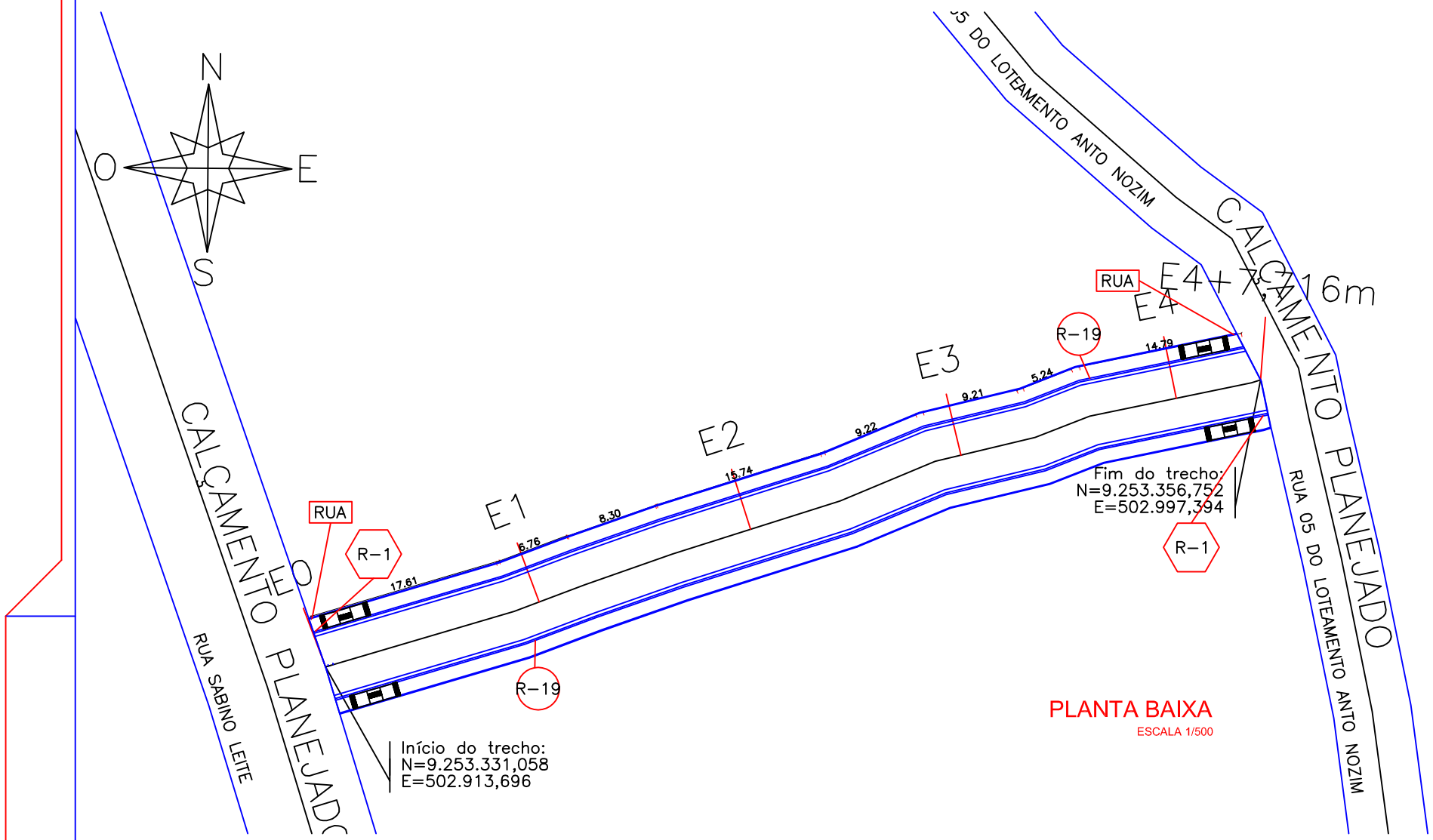

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/500

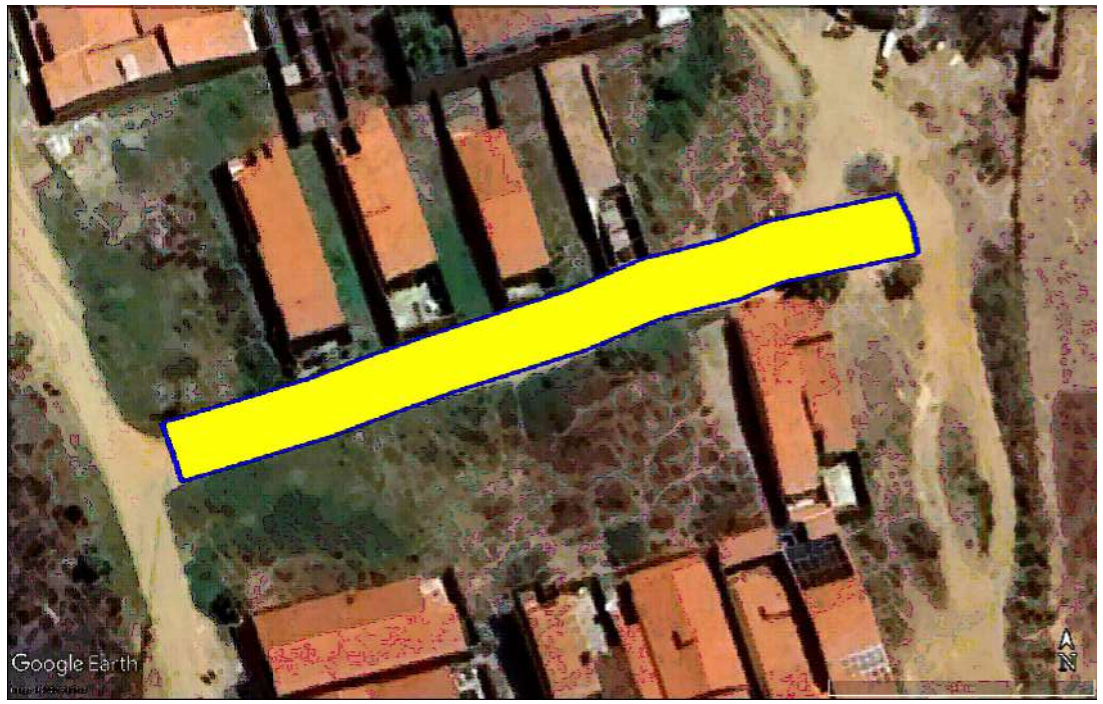

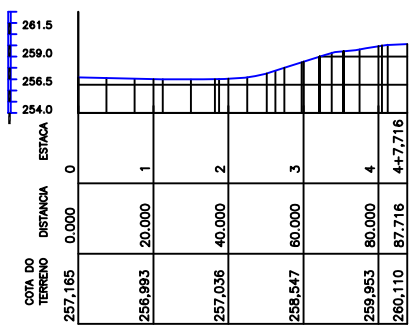

01 PERFIL LONGITUDINAL RUA 02 DO LOTEAMENTO ANTO NOZIM

esc: S/ESC.

José Zildo de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-?

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO			
ASSUNTO:			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS		ESCALA: SEM ESCALA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA	COORDENADAS:	
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE		DATA: 06/2024	PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA - ALTO DA REPETIDORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART:	CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS	

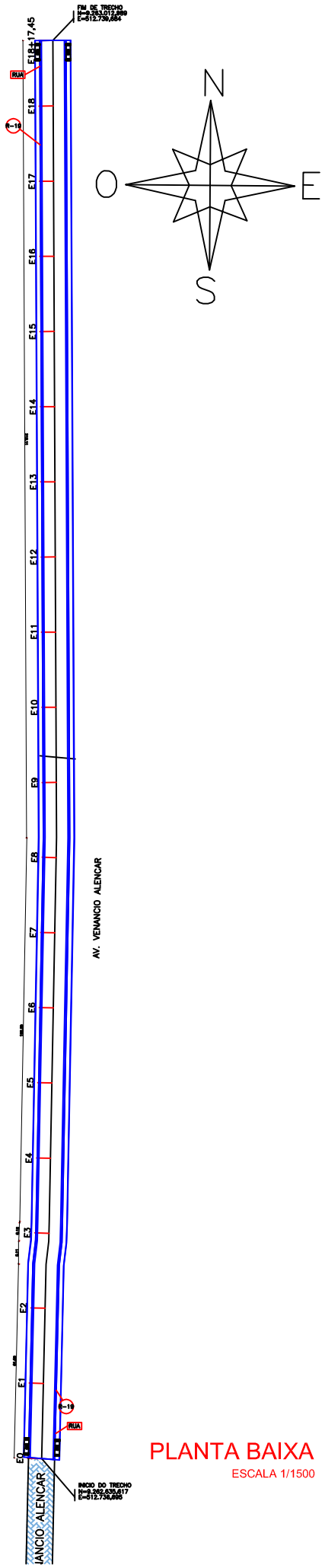

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/1500

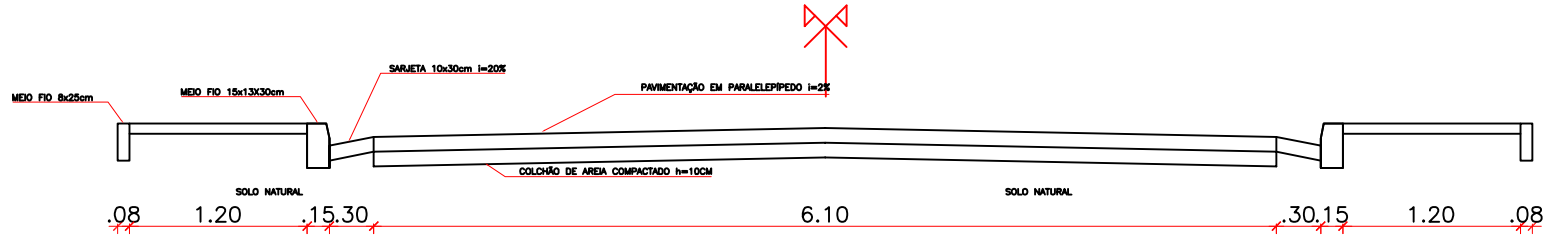

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

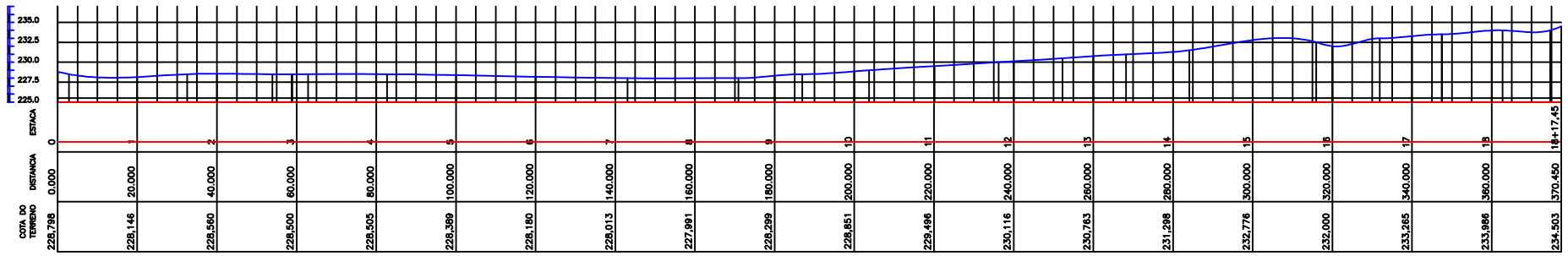

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-7

PRODUTO	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
SUBUNIDADE	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS — ESCALA: SEM ESCALA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA — COORDENADAS:
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	DATA: 06/2024 — PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO ALENCAR - DISTRITO AMANIUTUBA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: — CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS
ART:	

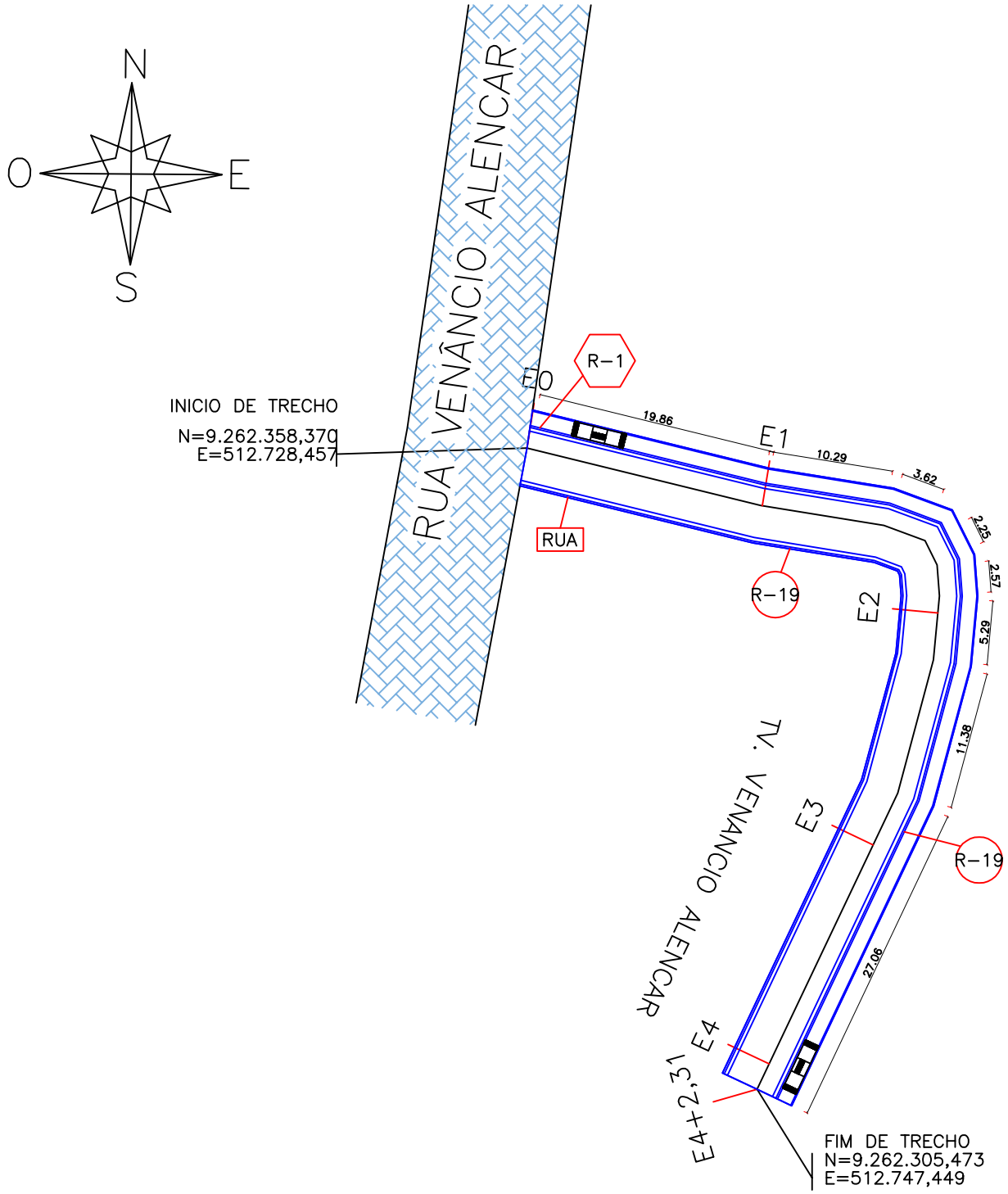

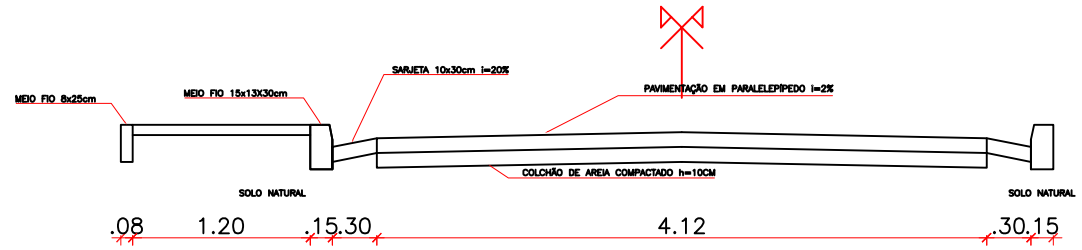

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/500

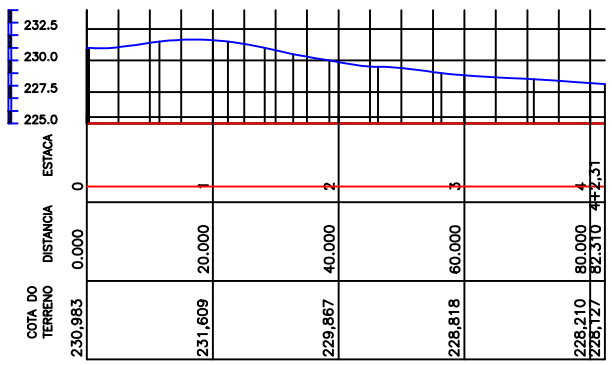

José Zildo de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-2

PRODUTO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO		
ASSUNTO:			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS		ESCALA: SEM ESCALA
RESPONSÁVEL: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA	COORDENADAS:	
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE		DATA: 06/2024	PRANCHA: 01/01
INFORMAÇÕES: TV VENANCIO ALENCAR - DISTRITO AMANIUTUBA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ART:	DESENHO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS

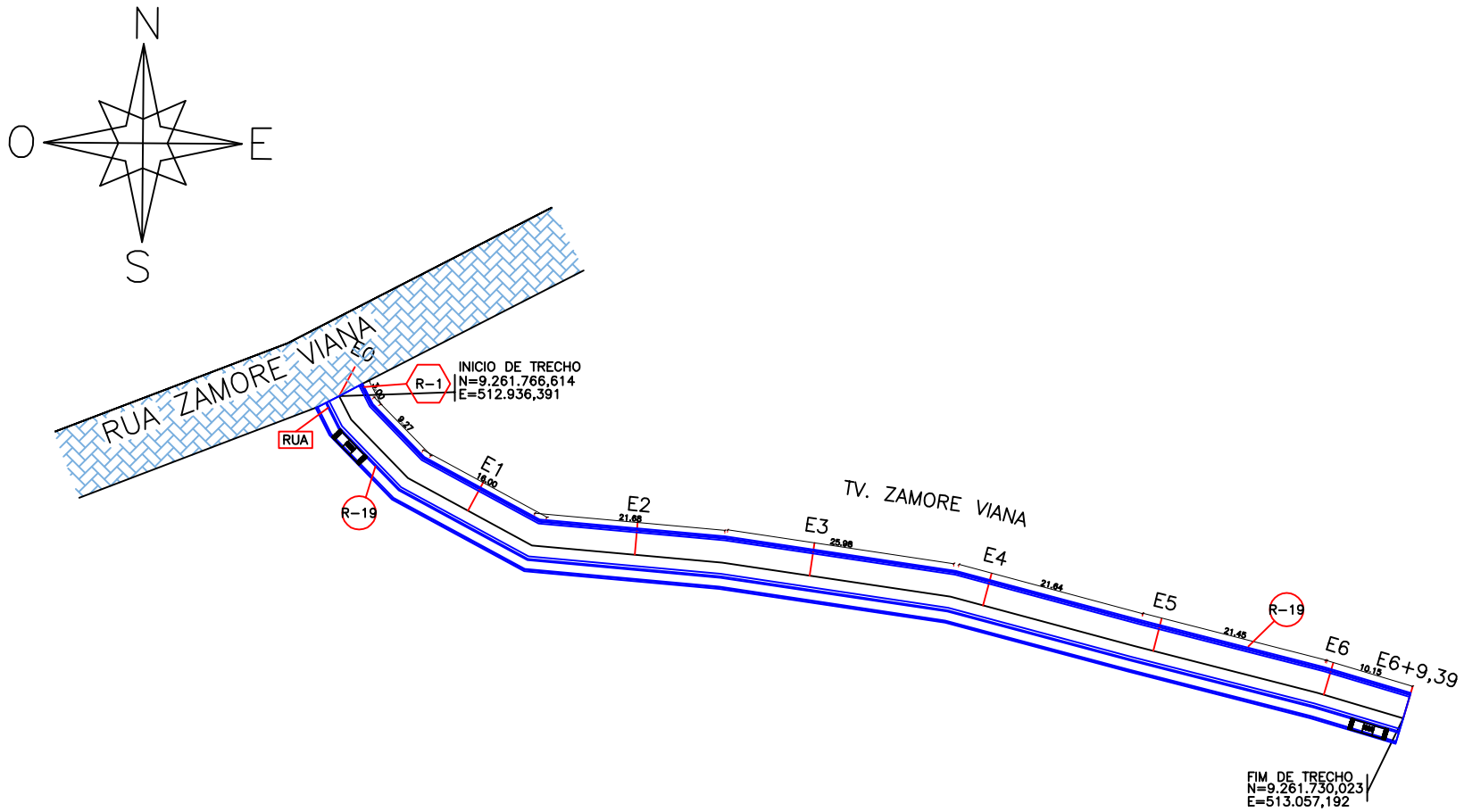

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/750

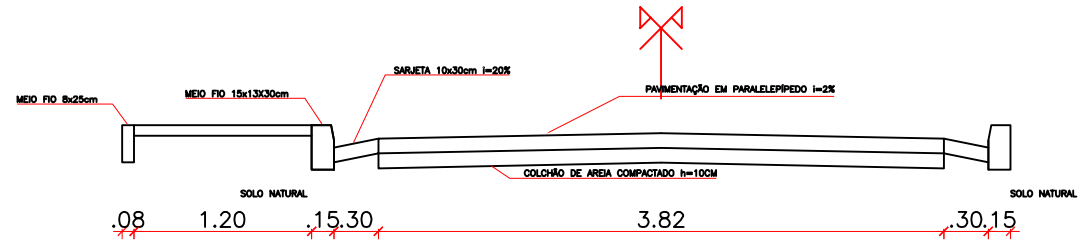

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

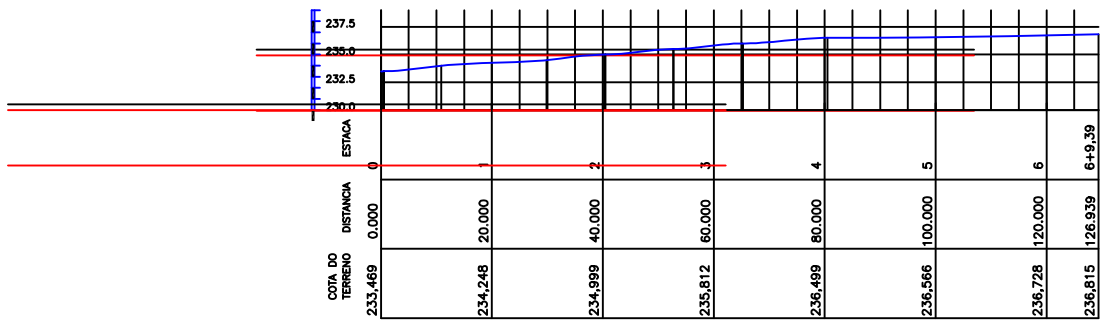

José Zilo de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-?

PRODUTO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO			
ASSUNTO:			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS		ESCALA: SEM ESCALA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA	COORDENADAS:	
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE		DATA: 06/2024	PRANCHA: 01/01
INFORMAÇÕES: TV ZAMORE VIANA - DISTRITO AMANIUTUBA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARTI:	DESCRIÇÃO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS

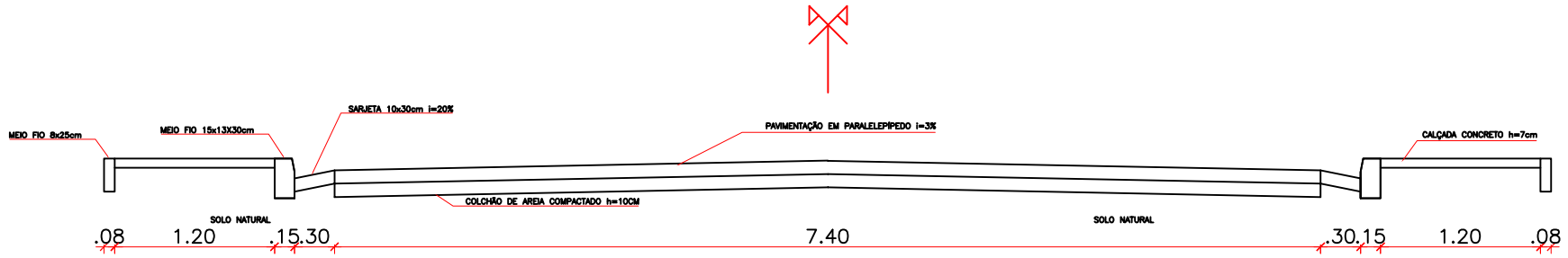

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

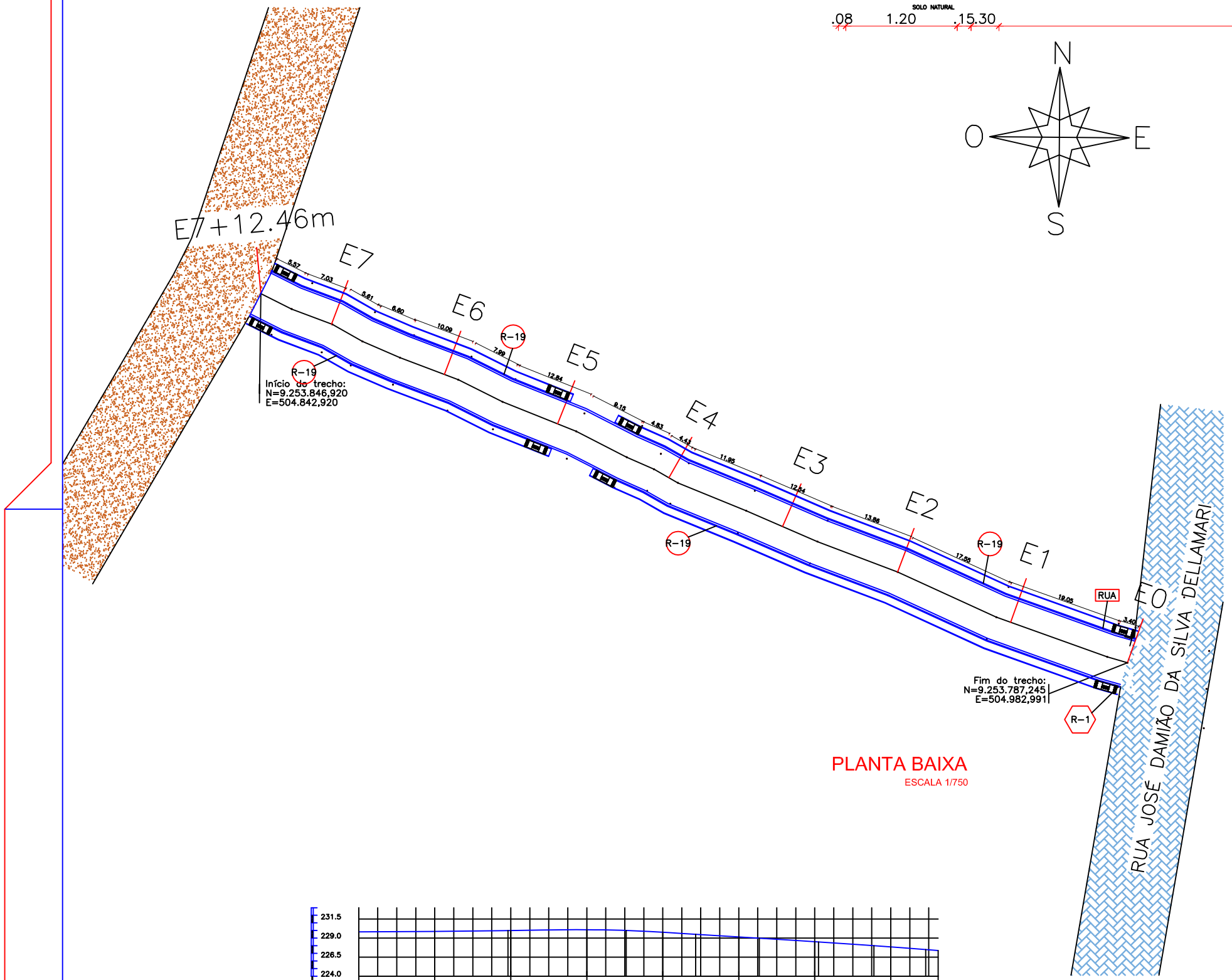

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/750

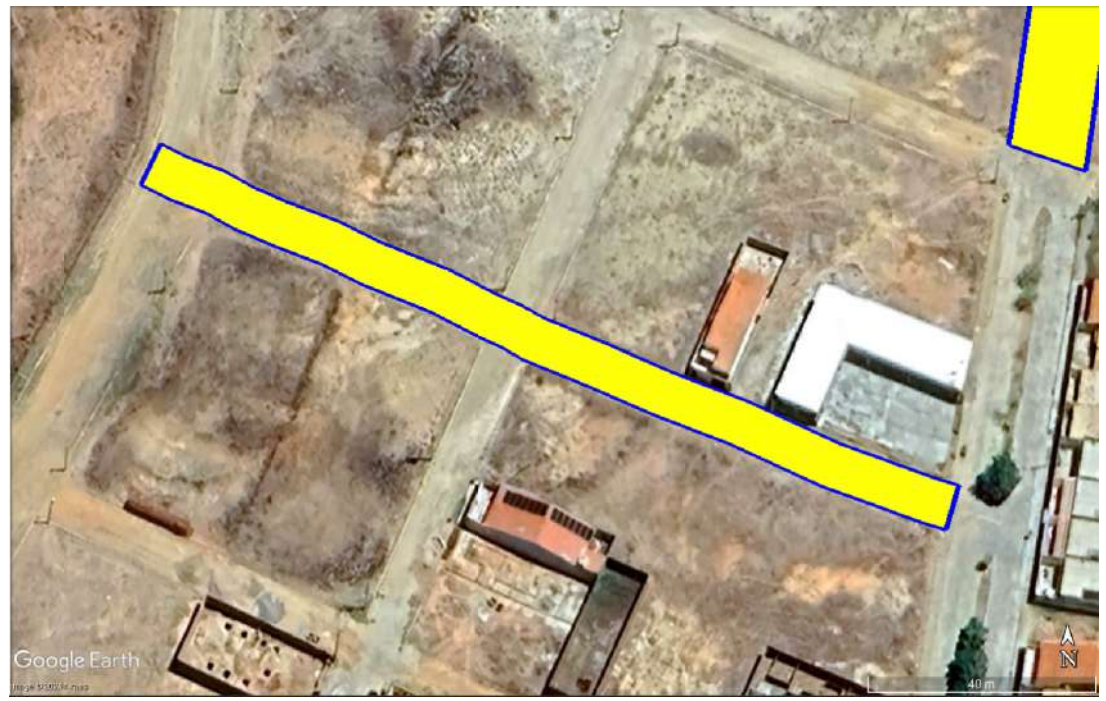

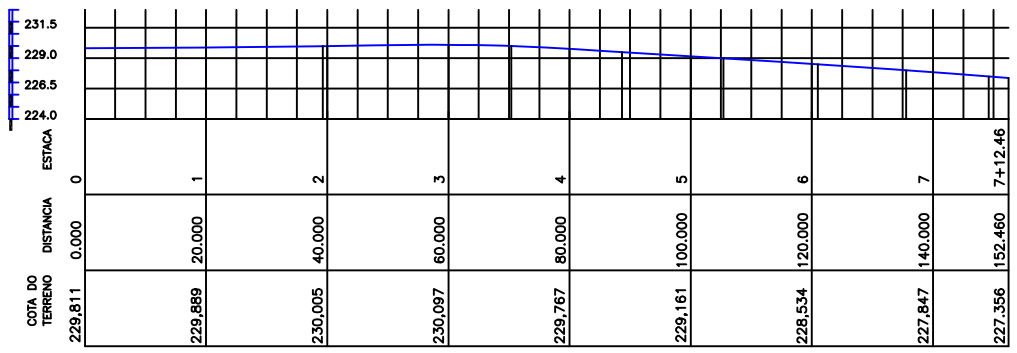

ESTACA	DISTANCIA	COTA DO TERRENO
0	0.000	229,811
1	20.000	229,889
2	40.000	230,005
3	60.000	230,097
4	80.000	229,767
5	100.000	229,161
6	120.000	228,534
7	140.000	227,847
7+12.46	152.460	227,356

José Zilo de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-7

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
ASSUNTO:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS — ESCALA: SEM ESCALA
PROJETISTA: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA — COORDENADAS:
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	DATA: 06/2024 — PRANCHA: 01/01
INFORMAÇÕES: RUA MOISES DE S. DUARTE - BELA VISTA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: — ART: — CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS

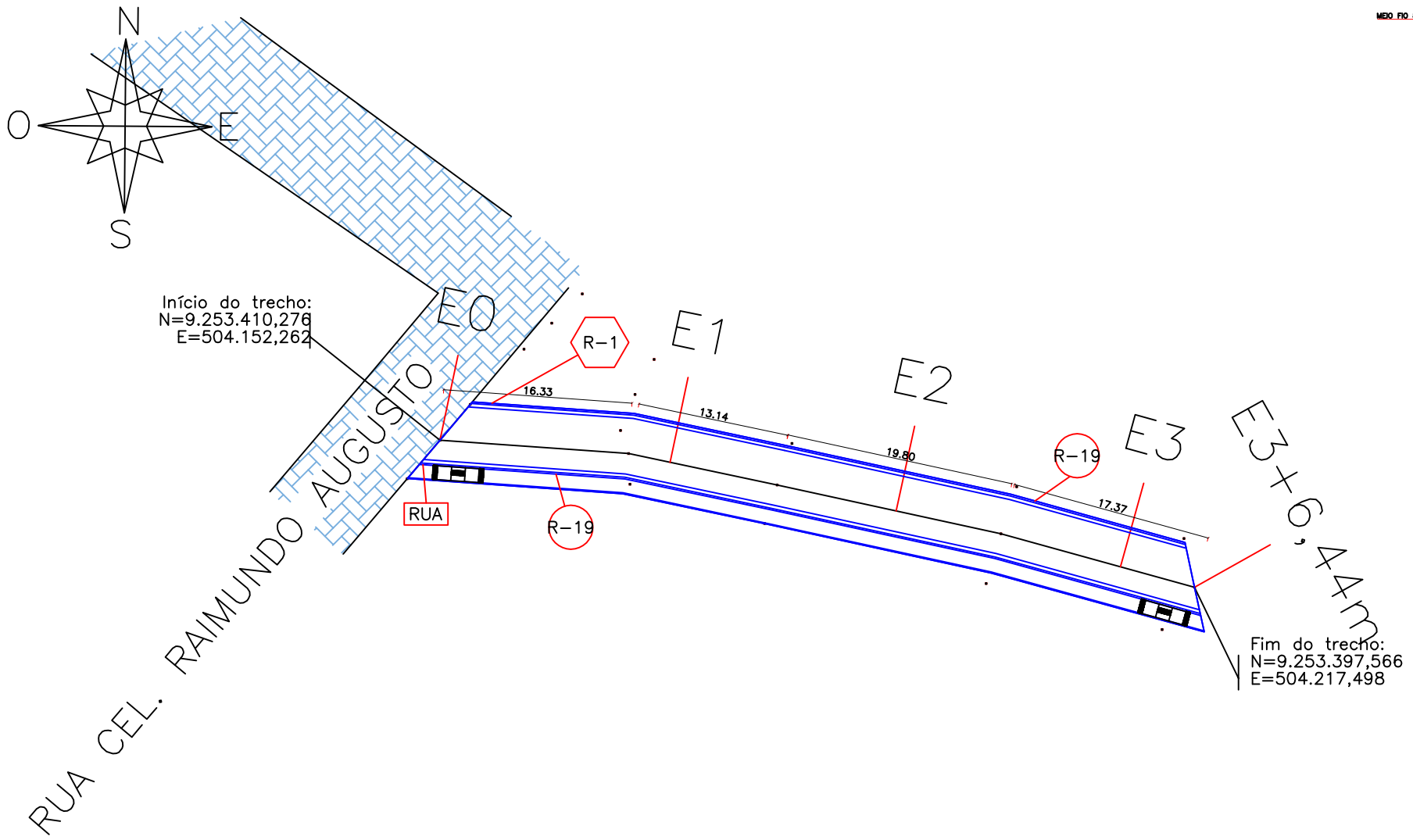

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/500

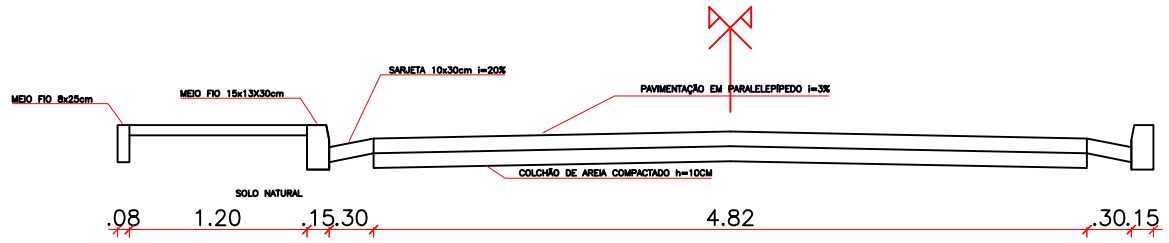

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

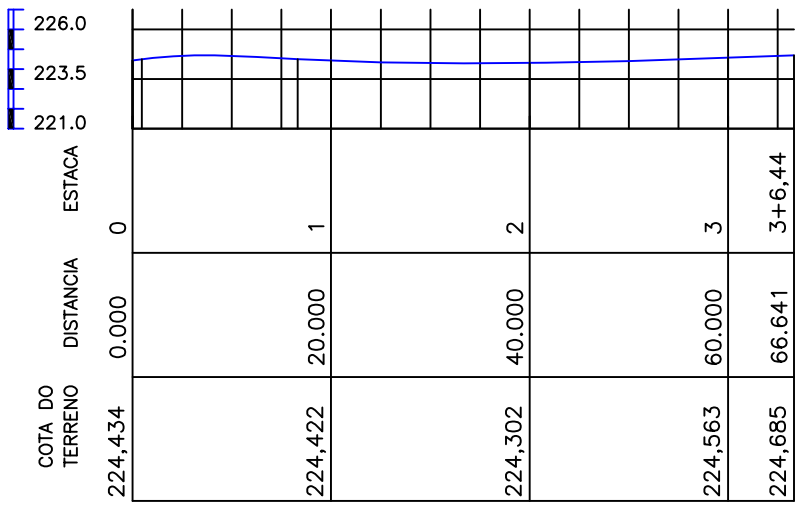

José Zilo de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-2

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO			
ASSUNTO:			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	ESCALA: SEM ESCALA	
PROJETISTA: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA	COORDENADAS:	
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	DATA: 06/2024	PRANCHA: 01/01	
ÁREA/OBRA/OBS: RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR-CENTRO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS	
	ART:		

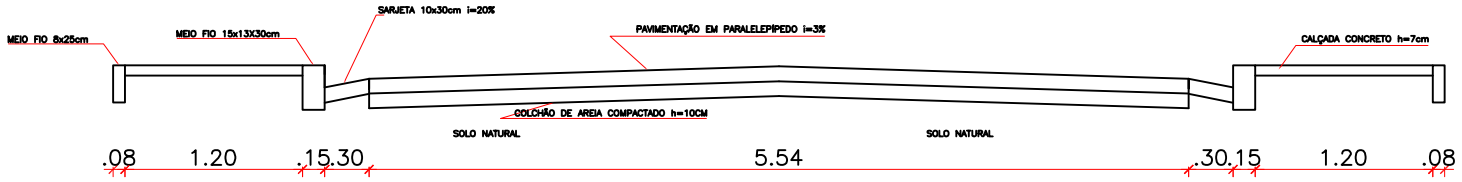

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

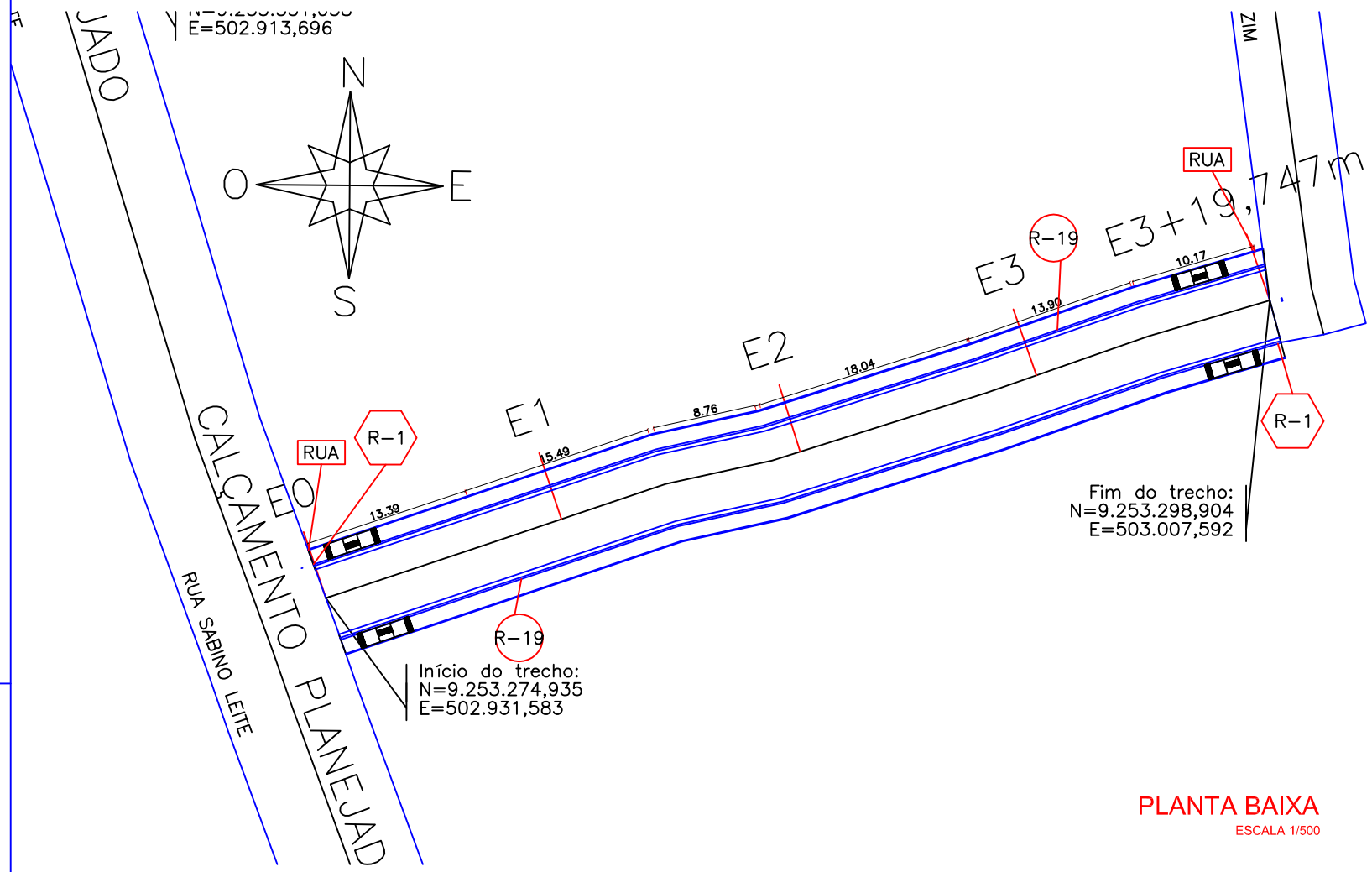

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/500

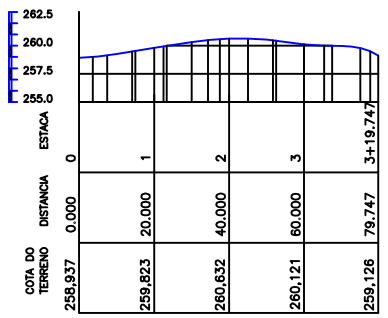

ESTACA	DISTANCIA	COTA DO TERRENO
0	0.000	258,937
1	20.000	259,823
2	40.000	260,632
3	60.000	260,121
3+19,747	79,747	259,126

01 PERFIL LONGITUDINAL DA RUA DO LOTEAMENTO ANTO NOZIM

esc: S/ESC.

José Zilo de Mucêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-2

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
ASSUNTO:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS — ESCALA: SEM ESCALA
PROJETISTA: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA — COORDENADAS:
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	DATA: 06/2024 — PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: — ART:
CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS	

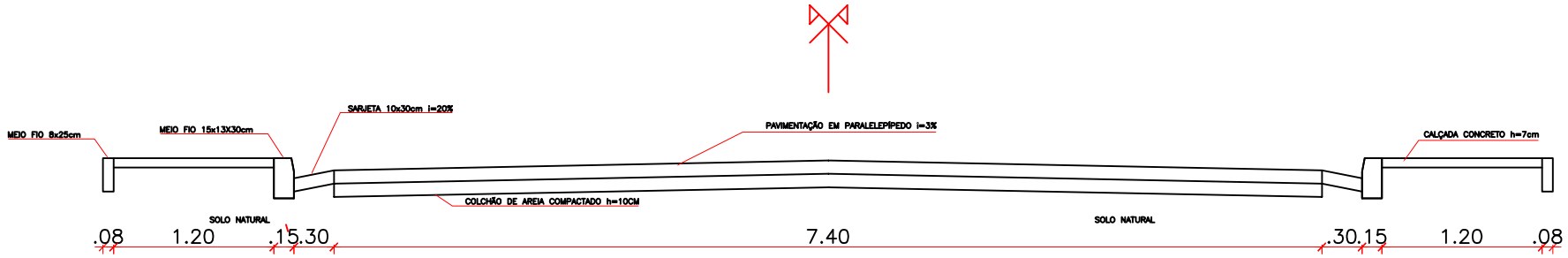

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

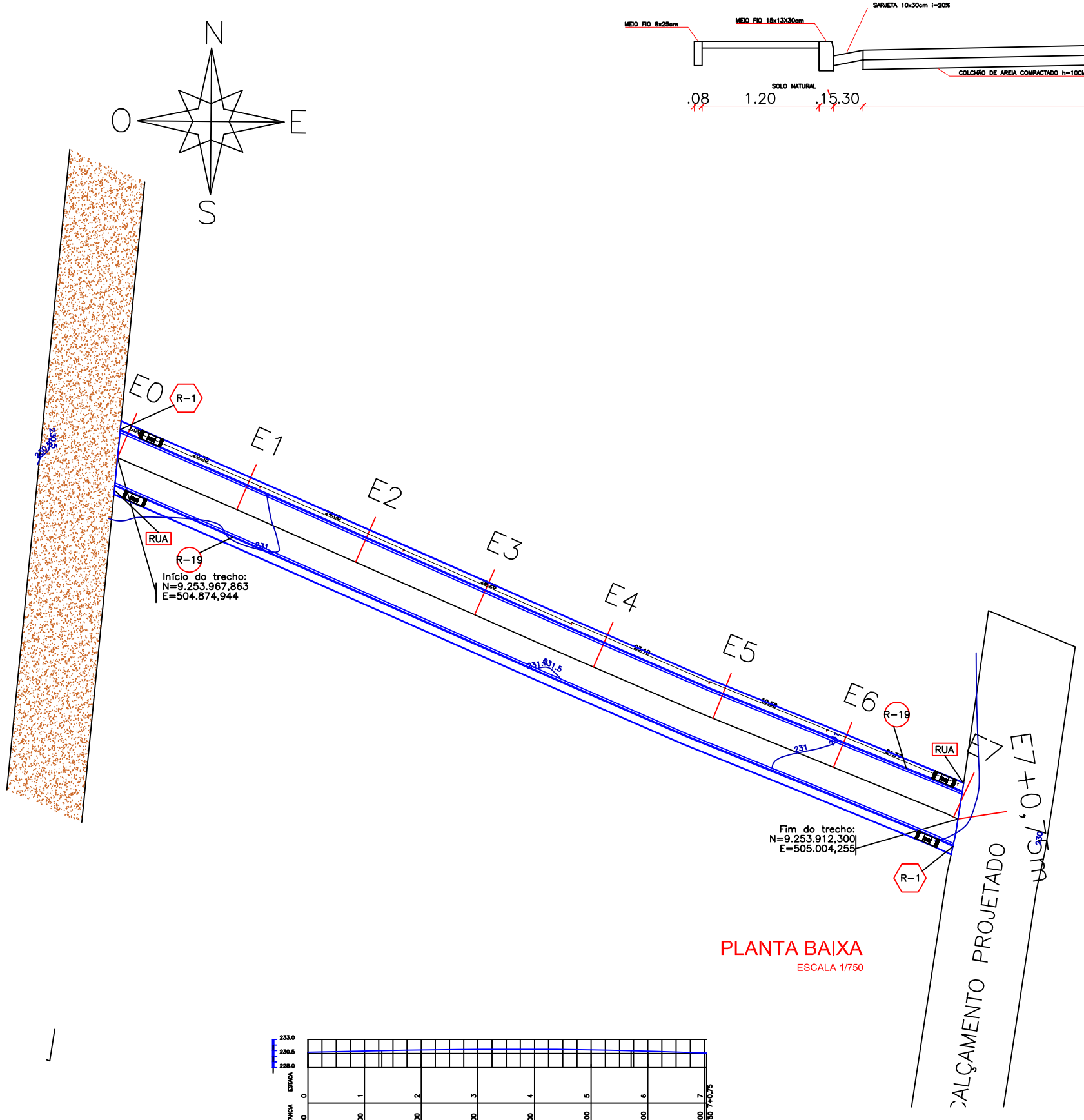

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/750

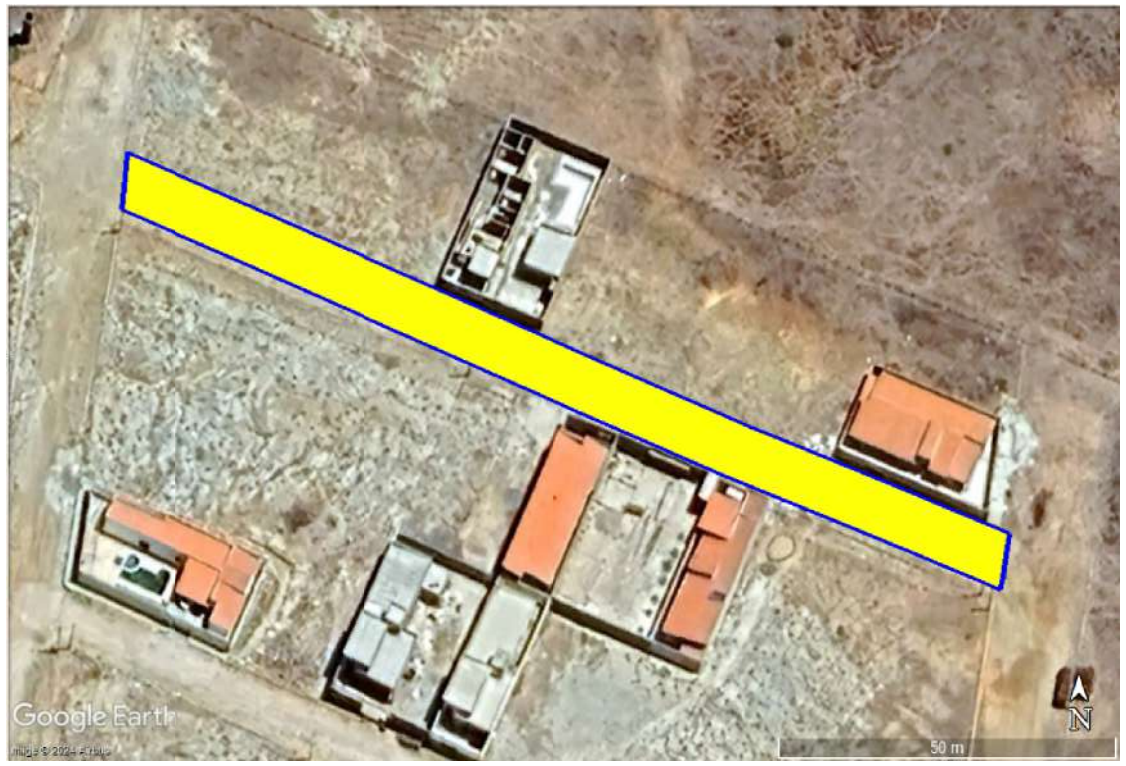

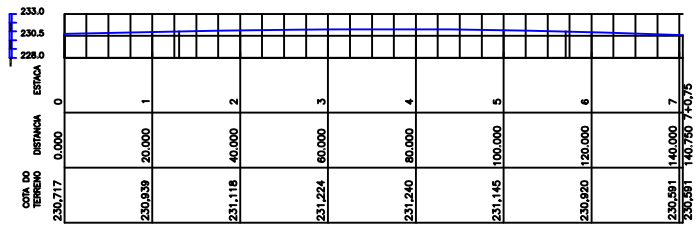

01 PERFIL LONGITUDINAL RUA DO BELA VISTA

esc: S/ESC.

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
ASSUNTO:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS — ESCALA: SEM ESCALA
PROJETISTA: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA — COORDENADAS:
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	DATA: 06/2024 — FOLHA(S): 01/01
INFORMAÇÕES: RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART: — DESENHOS: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS

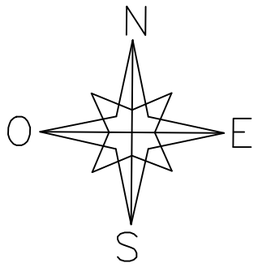

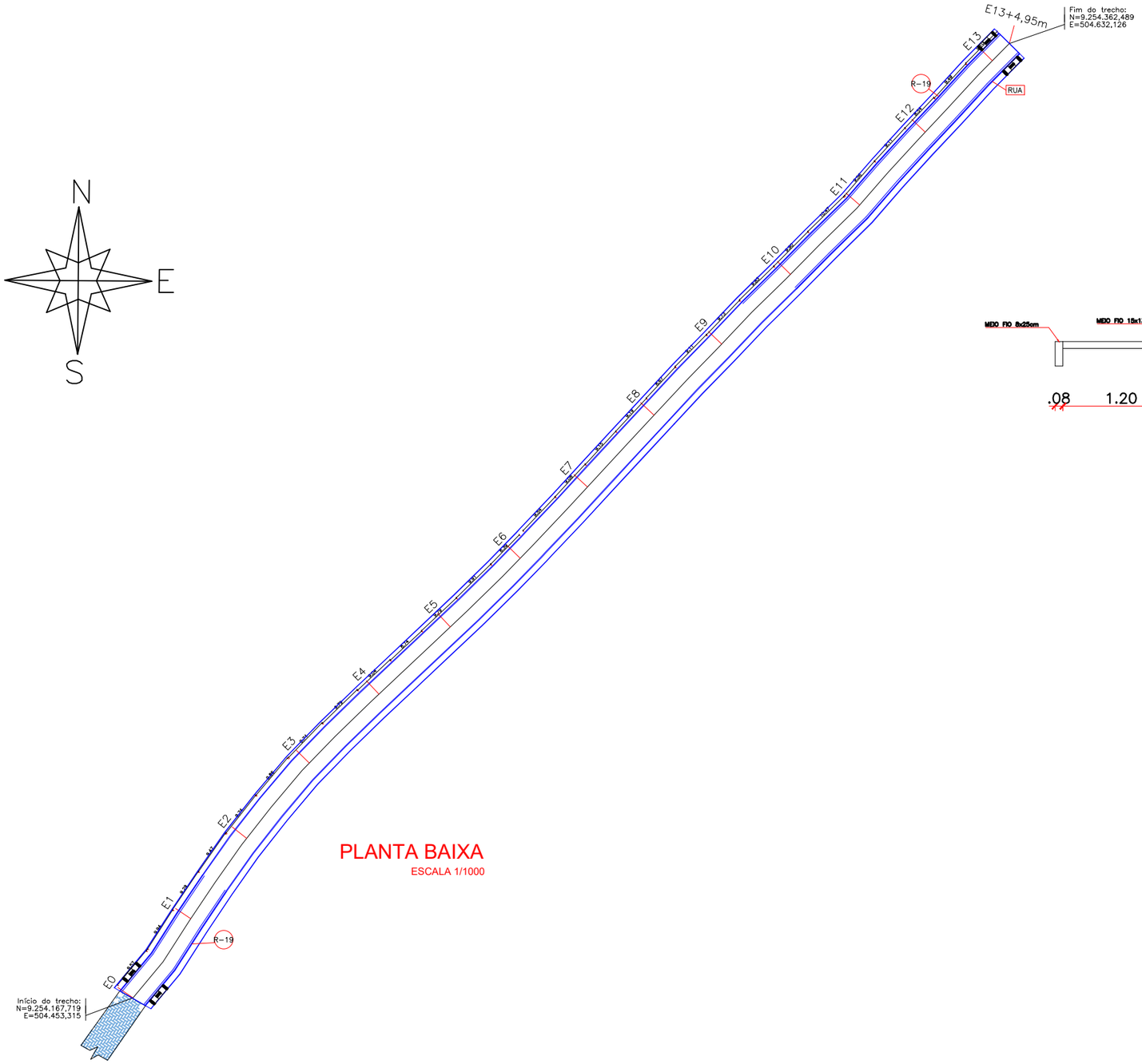

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/1000

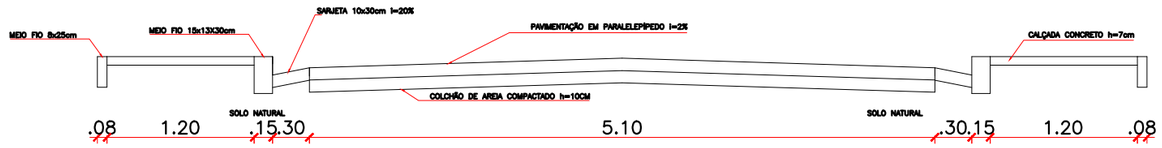

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

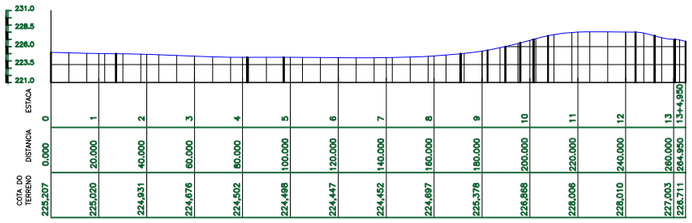

01 PERFIL LONGITUDINAL RUA FRANCISCO B. DE ALMEIDA - VARZEA DA BENTA

esc: S/ESC.

JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO: 01989633358

Assinado digitalmente por JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ZITO DE MACEDO BISNETO:01989633358
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Data: 2025.01.30 13:35:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
ASSUNTO:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESCALA:	SEM ESCALA
PROJETISTA:	MOISÉS TORQUATO GONÇALVES
PREFEITURA:	LAVRAS DA MANGABEIRA
COORDENADAS:	
LOCAL:	SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
DATA:	06/2024
PRANCHA:	01/01
INFORMAÇÕES:	RUA FRANCISCO B. DE ALMEIDA - VARZEA DA BENTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
ART:	
DESENHOS:	- PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS

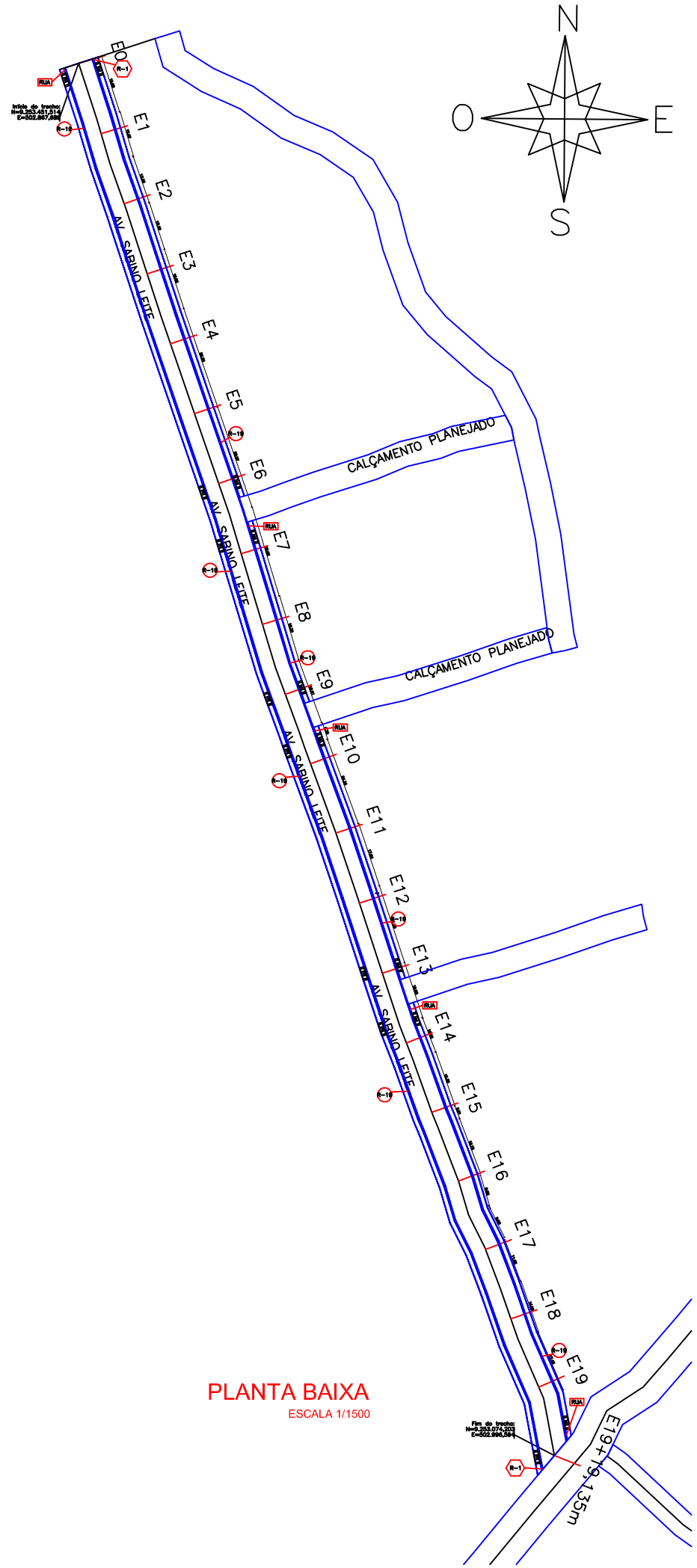

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/1500

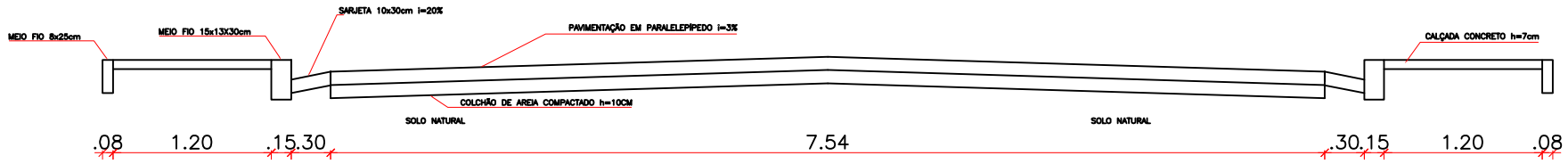

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

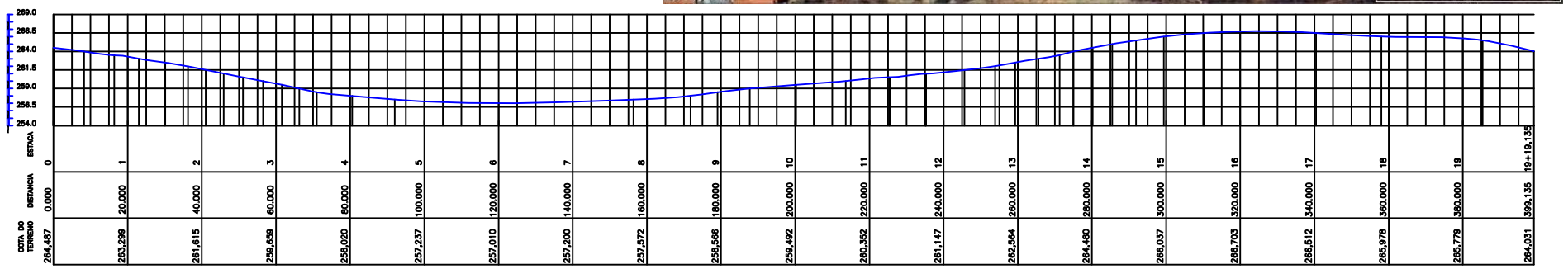

ESTACA	DISTANCIA	COTA DO TERRENO
0	0,000	264,467
1	20,000	263,299
2	40,000	261,615
3	60,000	259,659
4	80,000	258,020
5	100,000	257,237
6	120,000	257,010
7	140,000	257,200
8	160,000	257,572
9	180,000	258,566
10	200,000	259,492
11	220,000	260,352
12	240,000	261,147
13	260,000	262,564
14	280,000	264,460
15	300,000	266,037
16	320,000	266,703
17	340,000	265,512
18	360,000	265,978
19	380,000	265,779
19+19,135	399,135	264,031

01 PERFIL LONGITUDINAL AV. SABINO LEITE

esc: S/ESC.

José Zito de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-?

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
ASSUNTO:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS — ESCALA: SEM ESCALA
RESPONSÁVEL: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA — COORDENADAS:
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	DATA: 06/2024 — PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: AV. SABINO LEITE - ALTO DA REPETIDORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: — ART: — CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS

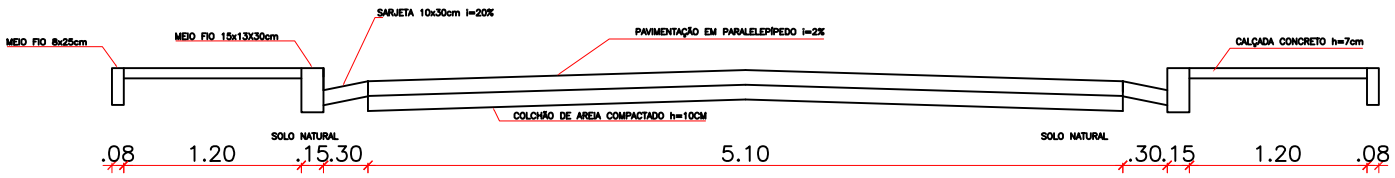

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

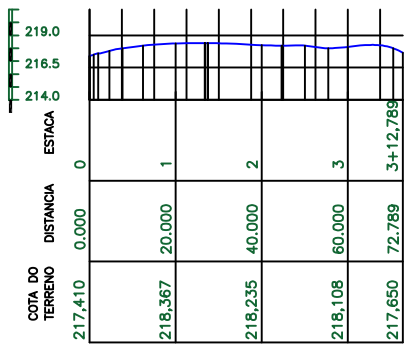

ESTACA	0	1	2	3	3+12,789
DISTANCIA	0.000	20.000	40.000	60.000	72.789
COTA DO TERRENO	217,410	218,367	218,235	218,108	217,650

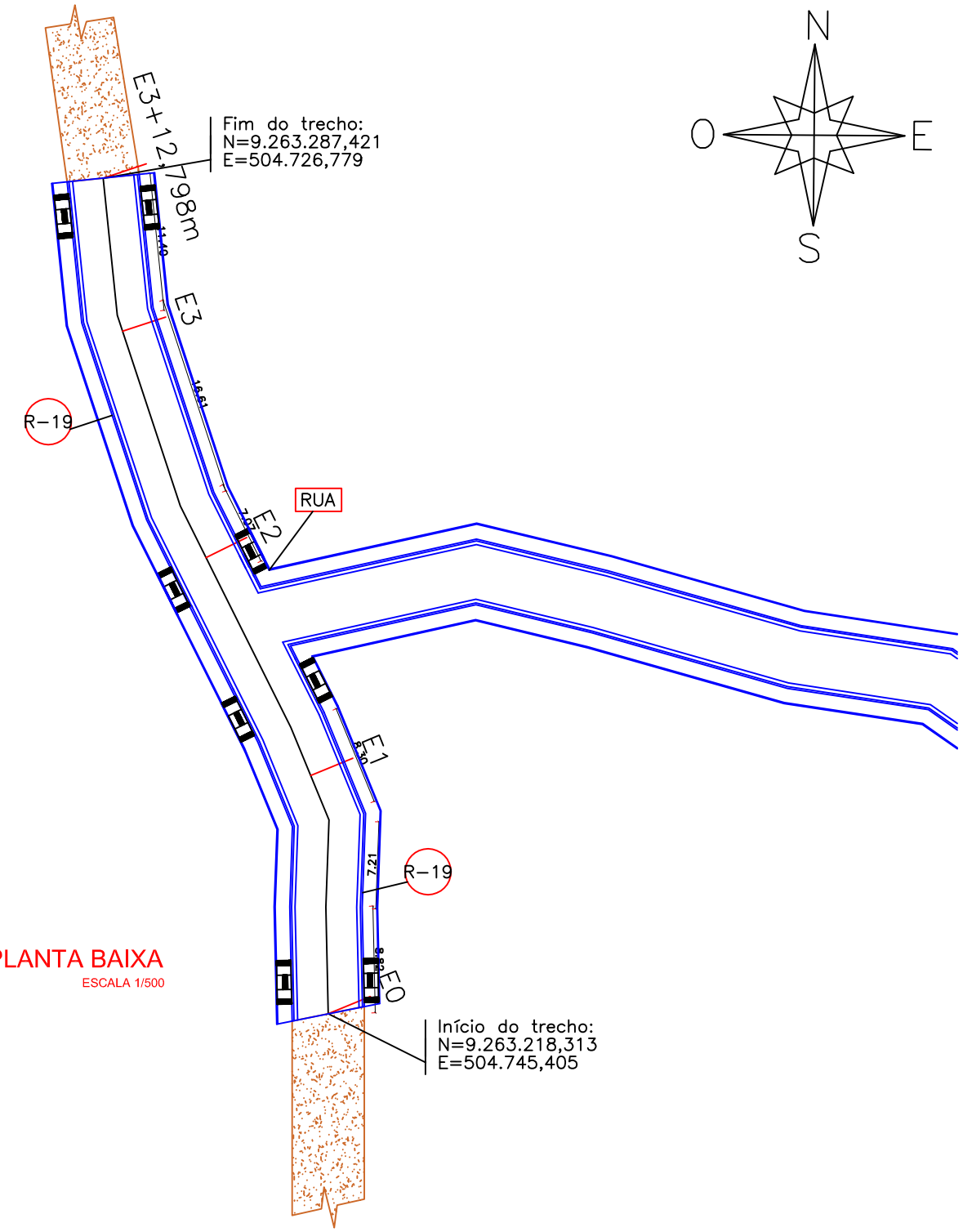

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/500

José Zilo de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-2

PRODUTO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO			
ASSUNTO:			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS		ESCALA: SEM ESCALA
PROJETISTA: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA	COORDENADAS:	
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE		DATA: 06/2024	PRANCHA: 01/01
INFORMAÇÕES: RUA CENTRAL - SÍTIO PATOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS
	ART:		

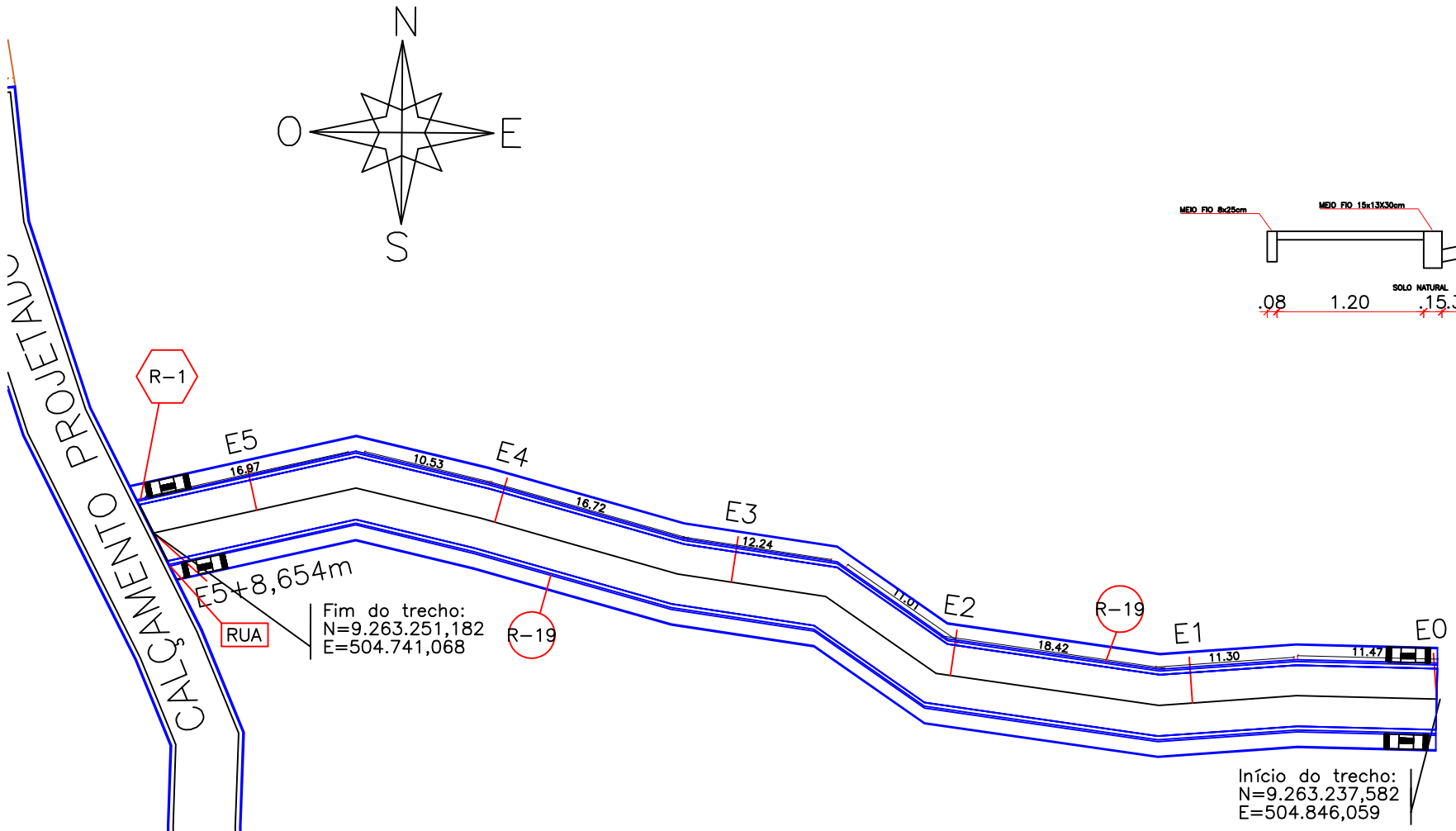

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/500

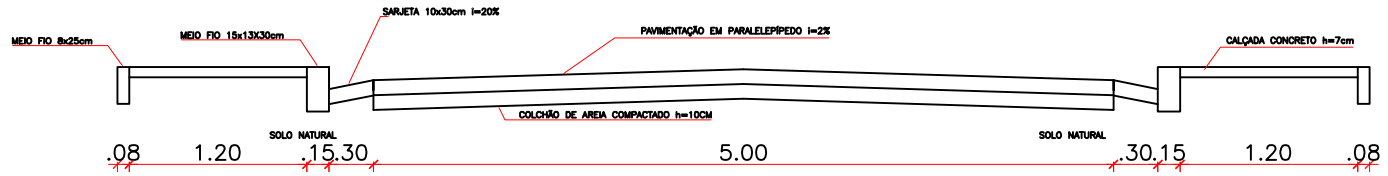

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

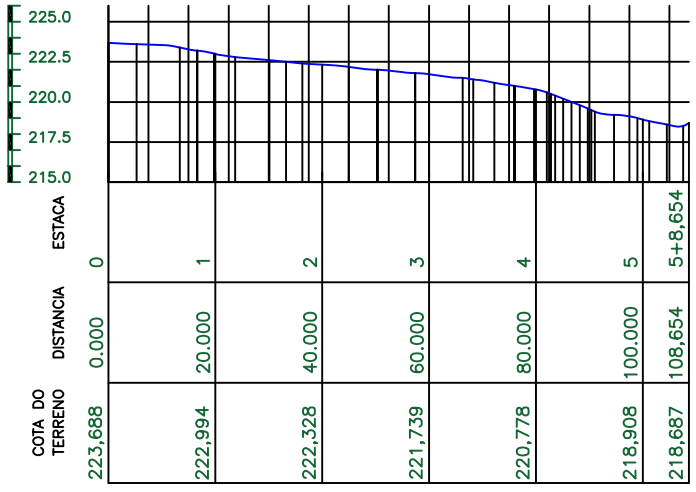

02 PERFIL LONGITUDINAL RUA DO MEIO - SÍTIO PATOS

esc: S/ESC.

José Zilo de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-2

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
ASSUNTO:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS — ESCALA: SEM ESCALA
PROJETISTA: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA — COORDENADAS:
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	DATA: 06/2024 — PRANCHA: 01/01
OBSERVAÇÕES: RUA DO MEIO - SÍTIO PATOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART: — CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS

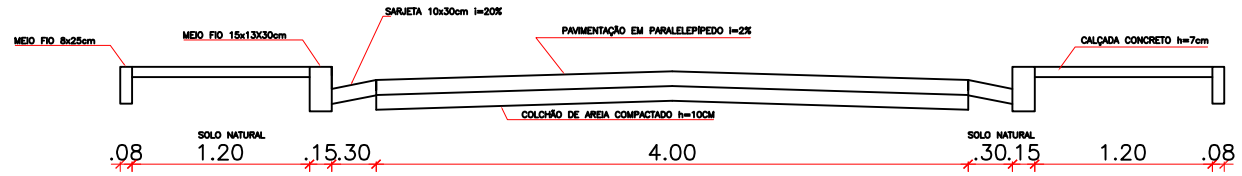

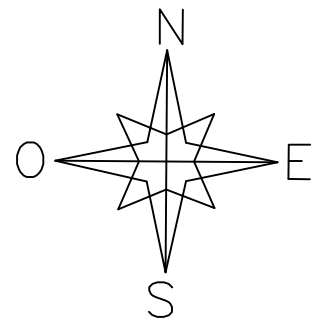

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

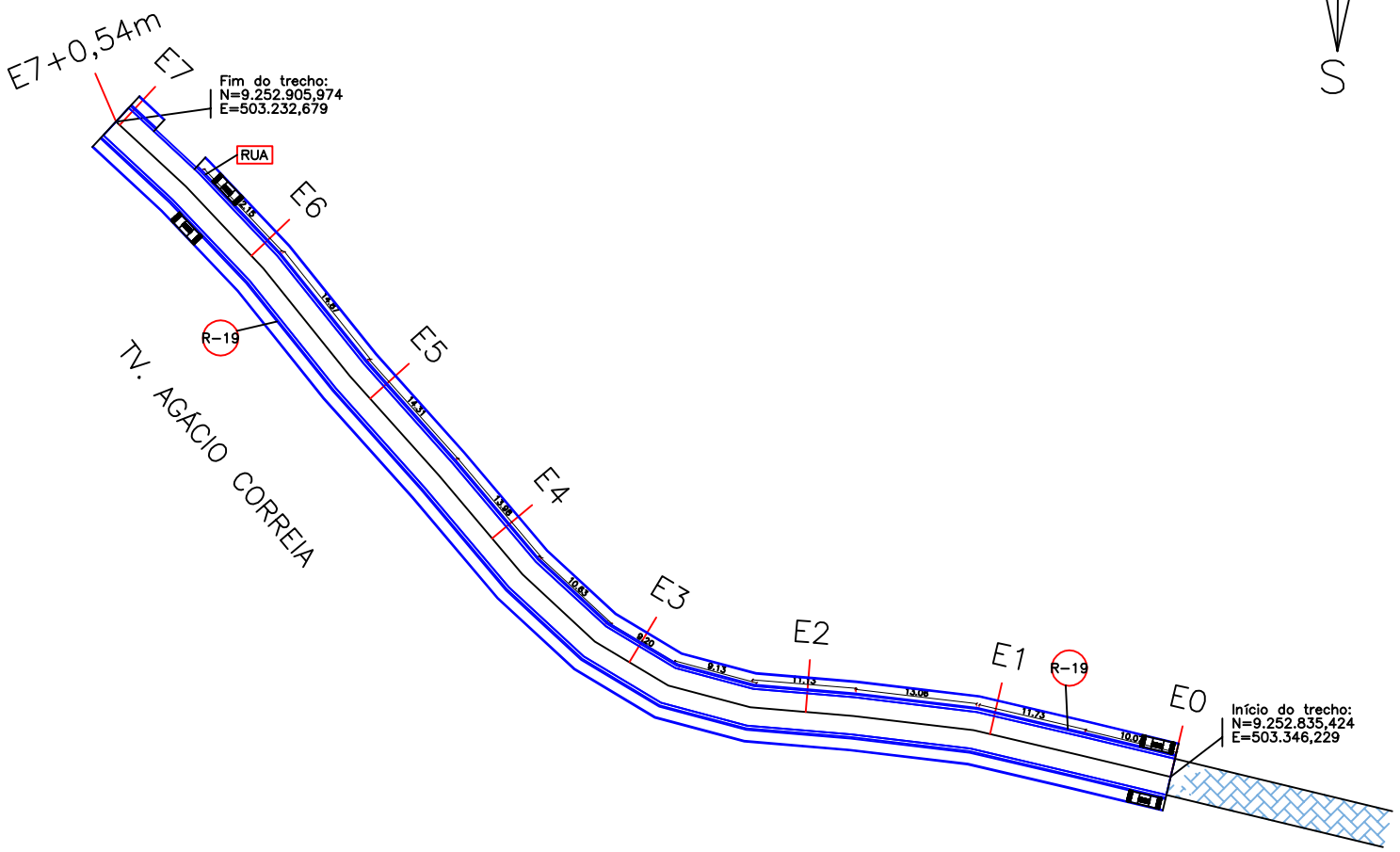

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/750

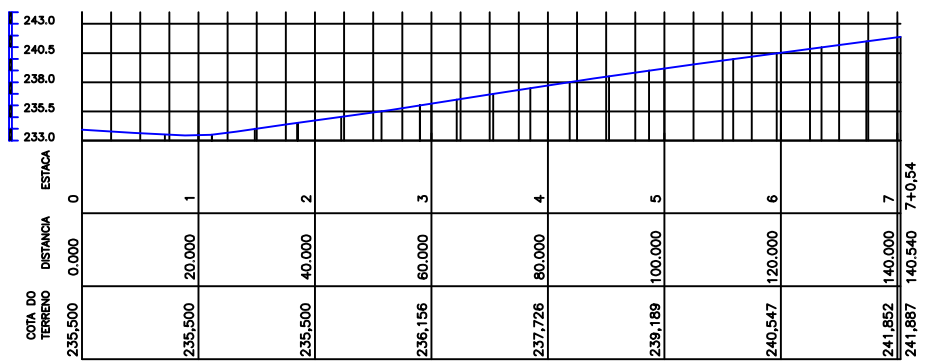

José Zilo de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-2

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO			
ASSUNTO:			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS		ESCALA: SEM ESCALA
PROJETISTA: MOISÉS TORQUATO GONÇALVES	PREFEITURA: LAVRAS DA MANGABEIRA	COORDENADAS:	
LOCAL: SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE		DATA: 06/2024	PRANCHA: 01/01
OBSERVAÇÕES: TRAVESSA AGACIO CORREIA - BURACO DA GIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART:	CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE ÁREAS E COMPRIMENTOS	

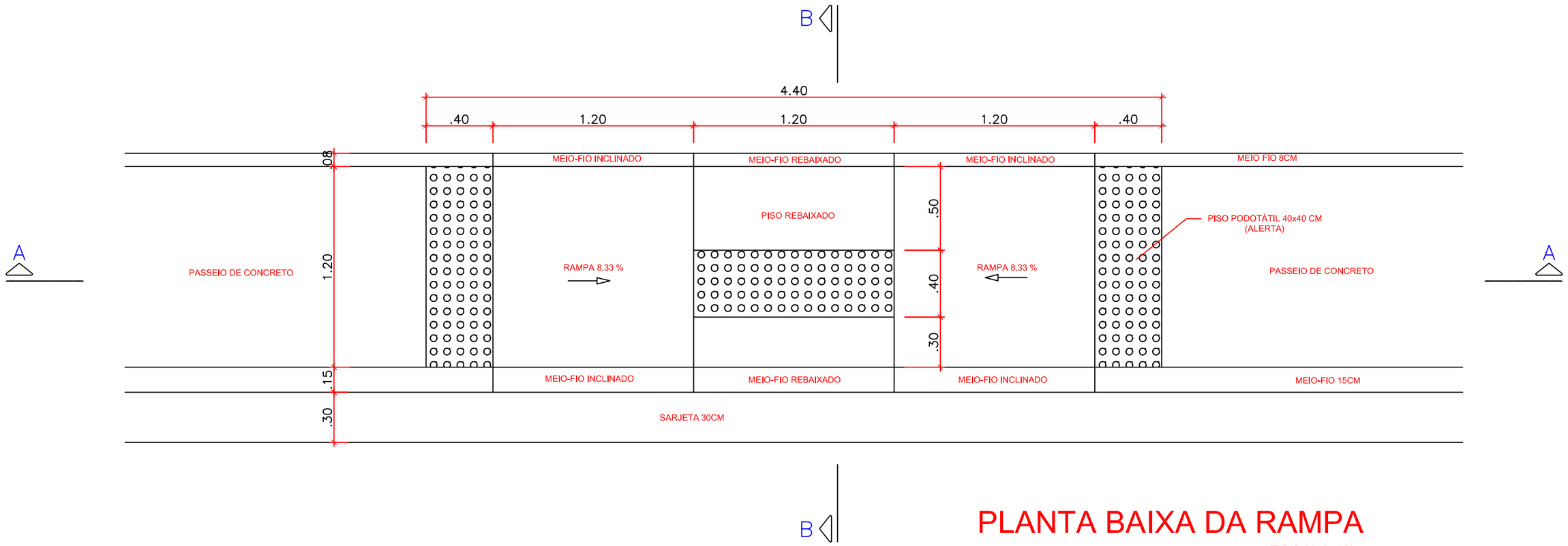

PLANTA BAIXA DA RAMPA

ESCALA 1/25

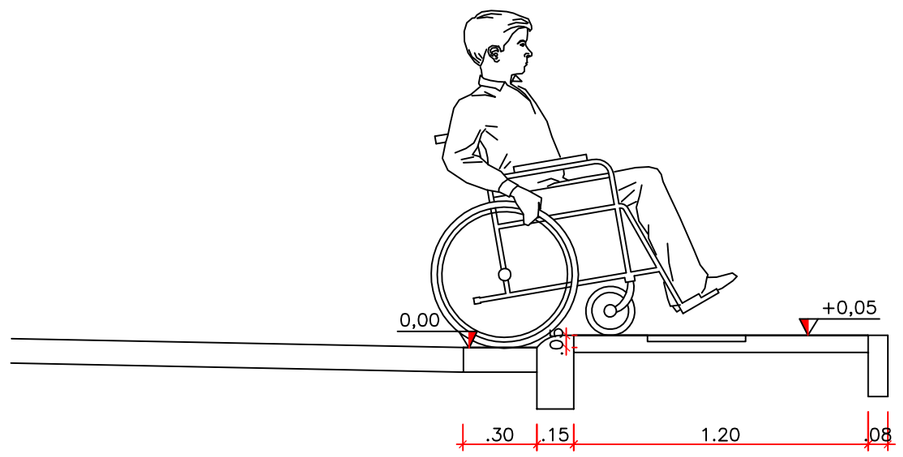

CORTE BB DA RAMPA

ESCALA 1/25

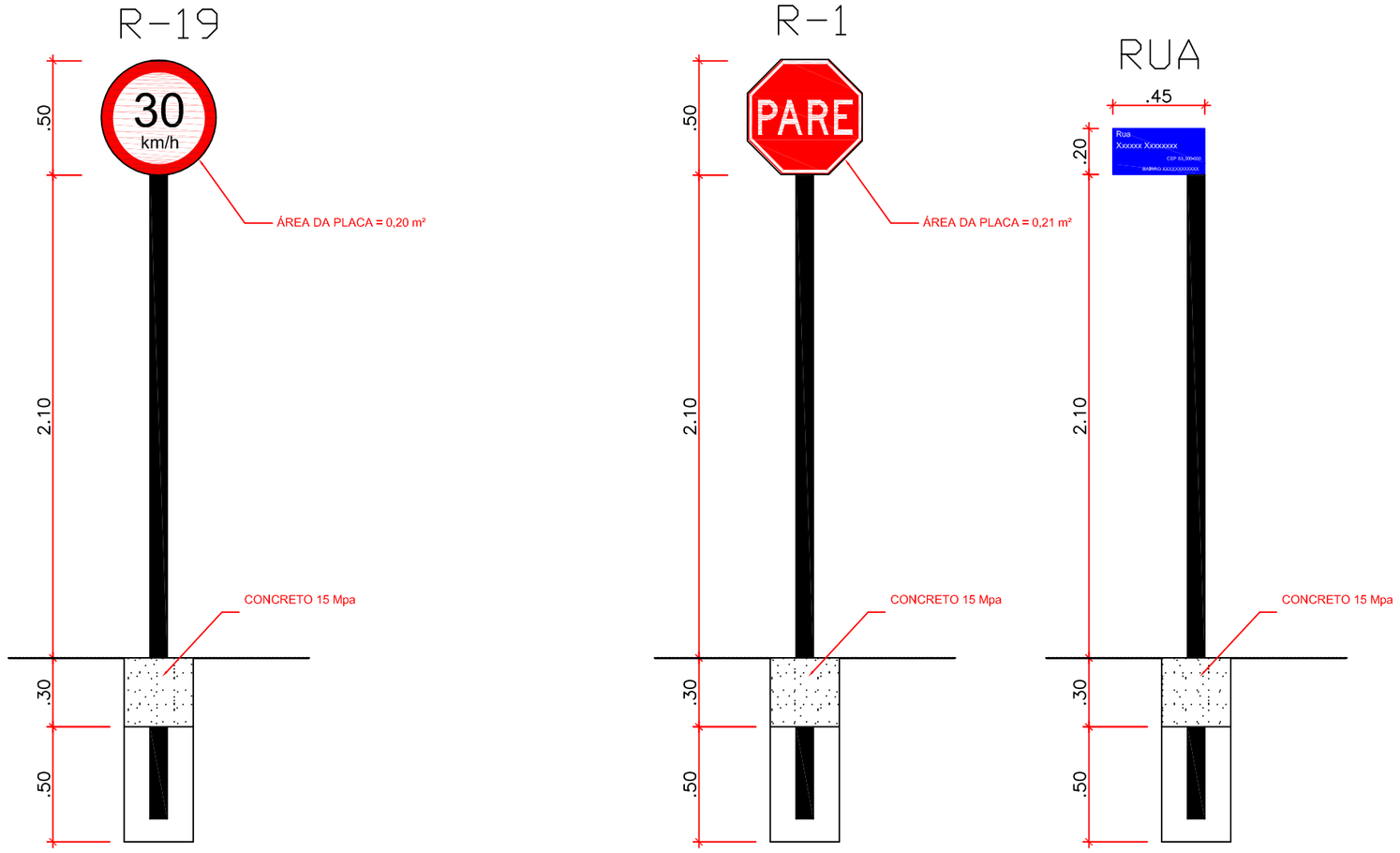

DETALHES DAS PLACAS

ESCALA 1/25

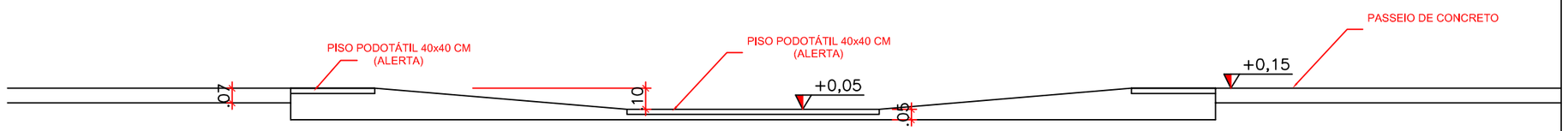

CORTE AA DA RAMPA

ESCALA 1/25

ESPECIFICAÇÕES:

1) Pintar o suporte de madeira 7,5x7,5 cm com tinta esmalte 2 demãos;
2) Escavar o solo nas dimenções 30x30x80 cm;
3) Colocar suporte de madeira 7,5x7,5 cm a 70 cm de profundidade;
4) Chumbar o suporte de madeira no solo com concreto 15 Mpa 30x30x30 cm

José Zilo de Macêdo Bisneto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061863221-2

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
ASSUNTO:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESCALA:	SEM ESCALA
PROJETISTA:	MOISÉS TORQUATO GONÇALVES
PREFEITURA:	LAVRAS DA MANGABEIRA
COORDENADAS :	
LOCAL:	SEDE - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
DATA:	JUNHO/2024
PRANCHA:	01/01
INFORMAÇÕES:	DETALHAMENTO DA RAMPA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
ART:	
DESENHOS:	- PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA - QUADROS DE AREAS E COMPRIMENTOS

CONVENENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
CONTRATO: CONVÊNIO 952790/2023
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA

1. Identificação das metas/submetas do contrato (ex: Pavimentação Rua A, Construção de Praça etc.)
a)IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

1.1. As metas/submetas serão licitadas:

x	Em conjunto
	Separadamente (neste caso, especificar)

1.2. Declaração acerca do Regime de Execução

O regime de execução do contrato será: Empreitada por preço global

1.3. Declaração sobre a Legislação

A legislação aplicada ao procedimento licitatório será: Lei 14.133/2021

1.4.Utilização da modalidade de contratação Pregão

Não

1.5. Adoção de orçamento em caráter sigiloso.

Não

Prefeito(a): RONALDO PEDROSA LIMA
Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, nos termos do §13, Art. 21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber: "§13. A concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano. "

Concepção de Sustentabilidade Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o convenente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 952790/2023
Objeto: IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Valor Global: R$ 2.401.804,94 (Dois Milhões, Quatrocentos e Um Mil, Oitocentos e Quatro reais e Noventa e Quatro Centavos)
Valor de repasse: R$ 2.391.283,00
Valor de contrapartida: R$ 10.521,94
Início da vigência:28/12/2023
Vigência: 28/12/2027

A Prefeitura objetiva:

1. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via;
2. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais;

OBJETIVOS DO CONVÊNIO:

a. Executar projeto de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, visando o desenvolvimento sustentável do município e a promoção da qualidade de vida de nossos munícipes.

2. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

OBJETO DO CONVÊNIO: IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

O município de Lavras da Mangabeira apresenta algumas fragilidades em sua malha viária, que acarreta alguns efeitos negativos, como, a dificuldade do trafego de veículos de passeio e carga, bem como, a locomoção de pedestres. Assim, propomos esta pavimentação, visando oferecer

melhores condições de locomoção de veículos e pedestres de forma segura e confortável, promovendo ainda o desenvolvimento sustentável do Município

3. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de, pelo menos 20 anos, com manutenção anuais.

4. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O equipamento por se tratar de um bem que ficará fixo, terá a secretaria municipal de Obras, como órgão responsável pela sua guarda e manutenção.

A garantia do empreendimento observará o mínimo de 2 anos.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os acessórios que irão compor o equipamento as manutenções anuais do empreendimento estão previstas na Lei Orçamentária Anual municipal, garantindo assim os recursos financeiros necessários para conservações periódicas.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Dotação prevista (PPA, LDO e LOA
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		Equipe técnica informada na Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		A Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Obras, possui capacidade Técnica e Operacional para operacionalizar a manutenção do equipamento.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			

	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para finalizar a execução do projeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto		X		A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para garantir a funcionalidade o equipamento.
OUTROS					

Exemplo de medidas preventivas (não se limitando somente a estas):
Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;
Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;
Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- Execução do Plano: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

- Guarda do Equipamento: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

-Manutenção do Equipamento: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Lavras da Mangabeira (CE), 31 de Dezembro de 2024.

RONALDO PEDROSA LIMA
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira

ANTONIO MACHADO FURTADO
Secretário De Obras

Número da Licença: **00321**

Vencimento: **14/06/2025**

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
CNPJ: 07.609.621/0001-16
ENDEREÇO RUA MONSENHOR MECENO, 78, TERREO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 63300-000

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE LAVRAS DA MANGABEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA ÚNICA, CONFORME O REQUERIMENTO Nº 321/2024, PARA A ATIVIDADE 26.08 - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, A SER EXECUTADA NAS RUAS: RUA ELISEU FIRMINO DA COSTA (SEDE), TRAVESSA VICENTE ALVES DE SOUSA (SEDE), RUA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA),TRAVESSA VENÂNCIO ALENCAR (AMANIUTUBA), TRAVESSA ZAMORE VIANA (AMANIUTUBA), RUA MOISES DE S. DUARTE (SEDE), RUA JOSÉ UBIRAJARA DE ALENCAR (SEDE), RUA MARIA MILTA PEREIRA MACHADO (SEDE),RUA FRANCISCA GURGEL DE ALENCAR (SEDE), RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (SEDE), AVENIDA SABINO LEITE (SEDE), RUA DO MEIO 01 (SÍTIO PATOS), RUA DO MEIO 02 (SÍTIO PATOS), TRAVESSA AGARCIO CORREIA (SEDE). NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO LINEAR DE 14.818,7 METROS. CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 51 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº572/2019, A LEI MUNICIPAL Nº660 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 E A LEI ESTADUAL Nº14.882/2021.

Condicionantes	Tipo	Natureza	Prazo
1- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença.	Permanente	Geral	365
2- Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de outra tipologia de licença, conforme o Potencial Poluidor-Degradador e os parâmetros estabelecidos nos Anexos II e III do Decreto Municipal Nº51/2021.	Permanente	Geral	365
3- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Decreto Municipal Nº51/ 2021.	Permanente	Geral	365
4- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental.	Permanente	Geral	365
5- O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres à outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.	Permanente	Geral	365
6- Promover a proteção à fauna e flora locais	Permanente	Geral	365
7- Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. Não serão contempladas outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.	Permanente	Geral	365
8- Realizar, periodicamente, a limpeza na área do empreendimento e a manutenção da estrutura e desobstrução de canaletas pluviais, objetivando o seu adequado funcionamento.	Permanente	Geral	365

Fábio de Araújo Peixoto
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
Portaria Nº 010/2021

Condicionantes	Tipo	Natureza	Prazo
9- Apresentar ao Órgão Ambiental Municipal quando da Renovação da Licença Única, os seguintes documentos: Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal, e Plano de Manutenção e Operação dos equipamentos, atestando a manutenção periódica, com ART do Responsável Técnico.	Permanente	Geral	365
10- Submeter à prévia análise do Órgão Ambiental Municipal qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;	Permanente	Geral	365
11- O Órgão Ambiental Municipal mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;	Permanente	Geral	365
12- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização do Órgão Ambiental Municipal.	Permanente	Geral	365
13- O Empreendimento deve gerenciar todo o descarte de resíduos da construção, realizando de forma adequada conforme a legislação.	Permanente	Geral	365
14- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente ao Órgão Ambiental Municipal, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;			
15- A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;	Permanente	Geral	365
16- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;	Permanente	Geral	365
17- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá Obrigatoriamente comunicar ao Órgão Ambiental Municipal.	Permanente	Geral	365
18- Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de botafora, implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.	Permanente	Geral	365
19- O Empreendimento deve respeitar todas as medidas de segurança e ambientais para a fase de construção, devendo não emitir poluição do ar, do solo nem da água.	Permanente	Geral	365
20- Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo.	Permanente	Geral	365

Fábio de Araújo Peixoto
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
Portaria Nº 010/2021

Condicionantes	Tipo	Natureza	Prazo
21- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes a data da sua concessão.	Prazo fixo	Geral	30
22- O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.	Prazo fixo	Específica	305

Lavras da Mangabeira - CE, sexta-feira, 14 de Junho de 2024.

Fábio de Araújo Peixoto
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
Portaria Nº 010/2021

Secretário de Agricultura e Meio ambiente

Fiscal Ambiental

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241377224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618632212**
Registro: **342699CE**

Empresa contratada: **MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : **0010493972-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CPF/CNPJ: **07.609.621/0001-16**

RUA MONSENHOR MECENO

Nº: **78**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

UF: **CE**

CEP: **63300000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MONSENHOR MECENO

Nº: **78**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

UF: **CE**

CEP: **63300000**

Data de Início: **05/03/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.754412, -38.963408**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CPF/CNPJ: **07.609.621/0001-16**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NOS DISTRITOS NO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, JUNTO AO CONVENIO Nº952790/2023 E CONTRATO DE REPASSE Nº069254/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: w05Wy
Impresso em: 06/03/2024 às 15:57:16 por: , ip: 187.19.222.115

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241377224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

JOSÉ ZITO DE MACÊDO BISNETO - CPF: 019.896.333-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CNPJ: 07.609.621/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **06/03/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8216812074**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: w05Wy
Impresso em: 06/03/2024 às 15:57:16 por: , ip: 187.19.222.115